Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1204

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 635/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 049065/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o NASF, bem como material permanente e de consumo para sala de Fisioterapia do NASF, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município.
VALOR: R$ 22.026,76(Vinte e dois mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2148.0000 – PABV – NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Lenir Greganini Carmona – Sócia Proprietária
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A57942B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 636/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 049065/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PROVITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 16.936.750/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o NASF, bem como material permanente e de consumo para sala de Fisioterapia do NASF, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município.
VALOR: R$ 12.966,26(Doze mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2148.0000 – PABV – NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Antonio Marcos Vieira da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F442214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 083/2014

Processo nº: 049065/2014.
Pregão Presencial nº: 083/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos para o NASF, bem como material permanente e de consumo para sala de Fisioterapia do NASF – Núcleo de Atendimento da Saúde Familiar do Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora.
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP - itens: 02, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20,21, 22 e 24 - R$ 22.026,76(Vinte e dois mil e vinte e seis reais e setenta seis centavos).
PROVITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP - Itens de n° 04, 05, 09, 18, 23 e 25 - R$ 12.966,26(Doze mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
VIGENCIA: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.06 – Material Hospitalar
10.301.0008.2148.0000 – PABV – NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:273586D8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 430/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043865/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
Nº 009/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
Objeto: Encerramento do contrato nº 430/2014.
VALOR; R$ 62,96 (Sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Amambai - MS, Em 15 de Outubro de 2014.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Paulo Humberto Naves Gonçalves - Diretor
CPF: 160.405.626-68
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0D821F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 448/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044325/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE
Nº 001/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C &C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Encerramento do contrato nº 448/2014.
VALOR; R$ 0,01(um centavo).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Amambai - MS, Em 08 de Outubro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:671DDEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 626/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048280/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 068/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A – Contratada.
CNPJ: 55.334.262/0001-84
Objeto: Encerramento do contrato nº 626/2014.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Amambai - MS, Em 08 de Outubro de 2014.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Paulo Humberto Naves Gonçalves - Diretor
CPF: 160.405.626-68
Sr. Nelson Carbonieri - Diretor
CPF: 201.127.188-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3D8AC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 303/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038988/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ATITUDE AMBIENTAL LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 303/2013 rescindir o Contrato de Contratação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, gerados no Município de Amambai - MS, na quantidade mensal de até 1500 (Mil e quinhentos) kgs, pelos seguintes motivos: 1-Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 303/2013, no valor de R$ 23.296,15 (Vinte três mil duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de toda a prestação de serviço licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 032/2013, referente à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos de saúde.
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
18.542.0046.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Valdemar Jose Spielmann – Sócio Proprietário
CPF: 666.251.909-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E29C05D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 015/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
VALOR: R$ 4.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso I, alínea b, do § 1º, do Artigo 65, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Oitava, do Termo de Convênio de n. º 015/2014, celebrado entre as partes em 14 de Março de 2014.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A16676EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 010/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Associação Beneficente Lar Frei Fabiano de Cristo.
VALOR: R$ 9.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso I, alínea b, do § 1º, do Artigo 65, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Oitava, do Termo de Convênio de n. º 010/2014, celebrado entre as partes em 21 de Março de 2014.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Lourdes Vilma Ciarini Betzkoski – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CDDDFB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: União dos Deficientes Físicos de Amambai.
OBJETO: Prestar atendimento a pessoas com deficiência, mediante oferta de serviços socioassistenciais, destinando recursos para execução de serviços continuados de Proteção Social Especial (PSE) para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais ações em conformidade com o plano de trabalho devidamente elaborado pela entidade.
VALOR: R$ 15.996,00
VIGÊNCIA: 31/12/2014
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.348/13, Lei Orçamentária Anual nº 2.376/13, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 8666/93, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Arnóbio Nunes de Araújo – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A9926A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 318/2014 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014 - ALADY ALVES MOREIRA

Autoriza Licença Premio a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 81, § V, e Art. *87 paragrafo único* da Lei Municipal nº 1.394/93 de 12 de janeiro de 1.993, e;
- Ainda considerando o Protocolo nº 48047/2014.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o **direito ao gozo de *Licença Prêmio*** por assiduidade de 06 (seis) meses a que a servidora **ALADY ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Padrão I, Referencia 15, CH40, ***relativo ao quinquênio transcorrido entre 11 de fevereiro de 1.990 á 10 de fevereiro de 1.995 e 11 de fevereiro de 1.995 á 10 de fevereiro de 2.000,*** a contar de 21 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E196B18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 319/2014 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014 - JAMILE CHARÃO MARIANO

Autoriza Licença Premio a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 81, § V, e Art. *87 paragrafo único* da Lei Municipal nº 1.394/93 de 12 de janeiro de 1.993, e;
- Ainda considerando o Protocolo nº 48062/2014.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o **direito ao gozo de *Licença Prêmio*** por assiduidade de 03 (três) meses a que a servidora **JAMILE CHARÃO MARIANO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor, Nível III, Classe "E", CHS20, ***relativo ao quinquênio transcorrido entre 01 de fevereiro de 1.995 á 31 de janeiro de 2.000,*** a contar de 20 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2357AC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 - FRANCISCO DA SILVA

Autoriza Licença Premio ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 81, § V, e Art. *87 paragrafo único* da Lei Municipal nº 1.394/93 de 12 de janeiro de 1.993, e;
- Ainda considerando o Protocolo nº 048431/2014.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o **direito ao gozo de *Licença Prêmio*** por assiduidade de 03 (três) meses a que o servidor **FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 - Professor I, Nível II, Classe "F", CHS20, ***relativo aos quinquênios transcorridos entre 1º de fevereiro de 1.994 á 31 de janeiro de 1.999 (matricula nº 1453-1) e 01 de fevereiro de 1995 á 31 de janeiro de 2.000 (Matricula nº144-1),*** a contar de 20 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AAACDC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 - JONEI VANDERSAN SCHELL DOS SANTOS,

Autoriza Licença Premio ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 81, § V, e Art. *87 paragrafo único* da Lei Municipal nº 1.394/93 de 12 de janeiro de 1.993, e;
- Ainda considerando o Protocolo nº 48686/2014.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o **direito ao gozo de *Licença Prêmio*** por assiduidade de 03 (três) meses a que o servidor **JONEI VANDERSAN SCHELL DOS SANTOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referencia 16 CHS40, ***relativo ao 2º quinquênio transcorrido entre 1º de junho de 1.988 á 31 de maio de 1.993 a contar de 1º de setembro de 2014.***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0088093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 338/2014 DE 1º DE OUTUBRO DE 2014 - "MARCOS JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA

Prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 048561/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "**MARCOS JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Maquina, Padrão III, Referencia 03, CH44h, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EF4D6F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/14 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 - JEOVANE NOVAES ANTUM

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora ***JEOVANE NOVAES ANTUM***, para ocupar o Cargo de Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-9, concedendo gratificação de 95% (noventa e cinco por cento) sobre seu salario base, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/14, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6998703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/2014 DE 1º DE OUTUBRO DE 2014 - ZENAIDE SCHINAIDER

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 048776/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **ZENAIDE SCHINAIDER,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na EM – Maria Bataglin Machado, a contar de 02/08/14 á 04/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 02/08/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E305258B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 - RODRIGO NUNES DE CARVALHO

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004; e,
- Considerando o Protocolo nº 49379/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ***RODRIGO NUNES DE CARVALHO*** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Trabalhador Braçal**, Referência 01, Padrão I, inscrito sob a Matrícula nº 9880-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nomeado pelo DECRETO nº 381/12, publicado no DOM Assomasul nº 0734 em 13/12/12.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CEDCF3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 - ROSECLEIDE ANTUNES LESCANO BOURSCHEIDT

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004; e,
- Considerando o Protocolo nº 49476/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora ***ROSECLEIDE ANTUNES LESCANO BOURSCHEIDT,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Merendeira**, Referência 01, Padrão II, inscrita sob a Matrícula nº 7912-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, nomeada pelo DECRETO nº 334/12, publicado no DOM Assomasul nº 0699 em 23/10/12.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F3FF0DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 - LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO,

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004; e,
- Considerando o Protocolo nº 49473/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ***LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, Referência 02, Padrão III, inscrito sob a Matrícula nº 7451-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pelo DECRETO nº 077/12, publicado no DOM Assomasul nº 0539 em 05/03/12.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:25F0F902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 - EURIDES ROBALDO DUTRA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **EURIDES ROBALDO DUTRA** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI – 5,** concedendo gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3A4774AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - 3D RENT A CAR LOCADORA DE CARROS LTDA - ME,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de Lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 02, da Quadra letra A, Vila Fioramonte, Matrícula nº 19.862, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade da empresa 3D Rent a Car Locadora de Carros LTDA - ME, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 238/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 02, da Quadra letra A, Vila Fioramonte, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados lotes 02-A, lote 02-B, lote 02-C, lote 02-D e lote 02-E.
Área Total: 2.500,00m²(Dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 02-A
ÁREA: 12,50x35,00m = 437,50m2 (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Remanescente

Ao Norte : 35,00m com fração do lote nº 01;
Ao Sul : 35,00m com o lote nº 02-E, à 37,50m da Rua Ari Nunes da Silva;
Ao Leste : 12,50m com fração do lote 02-B;
Ao Oeste : 12,50m com a Rua da República, onde faz frente.

LOTE 02-B
ÁREA: 15,00x50,00m = 750,00m2 (Setecentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 15,00m com fração do lote nº 01;
Ao Sul : 15,00m com a Rua Ari Nunes da Silva, onde faz frente;
Ao Leste : 50,00m com o lote nº 03;
Ao Oeste : 12,50m com do lote nº 02-C, 12,50m com o lote nº 02-D, 12,50m com o lote nº 02-E e 12,50m com o lote nº 02-A, à 35,00 da Rua da República.

LOTE 02-C
ÁREA: 12,50x35,00m = 437,50m2 (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Desmembrado

Ao Norte : 35,00m com o lote nº 02-D;
Ao Sul : 35,00m com a Rua Ari Nunes da Silva, esquina com a Rua da República;
Ao Leste : 12,50m com fração do lote 02-B;
Ao Oeste : 12,50m com a Rua da República, onde faz frente.

LOTE 02-D
ÁREA: 12,50x35,00m = 437,50m2 (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Desmembrado

Ao Norte : 35,00m com o lote nº 02-E;
Ao Sul : 35,00m com o lote nº 02-C, à 12,50m da Rua Ari Nunes da Silva;
Ao Leste : 12,50m com fração do lote 02-B;
Ao Oeste : 12,50m com a Rua da República, onde faz frente.

LOTE 02-E
ÁREA: 12,50x35,00m = 437,50m2 (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Desmembrado

Ao Norte : 35,00m com o lote nº 02-A;
Ao Sul : 35,00m com o lote nº 02-D, à 25,00m da Rua Ari Nunes da Silva;
Ao Leste : 12,50m com fração do lote 02-B;
Ao Oeste : 12,50m com a Rua da República, onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EEE25434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/14 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - PONTO FACULTATIVO

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO - o Art. 300 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990, consagra o dia 28 de outubro ao Servidor Publico;
CONSIDERANDO - a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados á comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais o expediente dos dias 27 e 28 de outubro, sendo retomado o expediente no dia 29 de outubro de 2014, no horário das 08:00/hs ás 13:00/hs.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86741BE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Midiã Campos Martins para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar nº 041, de 09 de março de 2009, com validade a contar de 1º de outubro de 2014.

Anastácio-MS, 17 de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:87E9952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n° 06/2014 - Processo Adm Nº 088/2014
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, ratifico presente certame de inexigibilidade de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S, CNPJ n. 33.176.264/0001-50, com sede na cidade de Campo Grande – MS, na Rua Senador Ponce, n. 1006, Jardim Paulista, para contratação de serviços advocatícios da empresa Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S, com a finalidade de distribuir ação ordinária com pedido de tutela antecipatória visando ao afastamento em definitivo dos descontos do FPM, em razão de benefícios e incentivos fiscais de IPI e IR concedidos pela União Federal, com a final e efetiva recuperação desses valores descontados indevidamente nos últimos 05 (cinco) anos.
Valor: 10% (dez por cento) do benefício mensal extraído do cálculo estimado dos valores a recuperar dos últimos 05 (cinco) anos, conforme planilha que é parte integrante desse processo.
Dotação: 03.01.02122052006.6.1.3.3.90.39.00-100

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4C0C1D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 075/2014

Objeto: contratação de serviços advocatícios da empresa Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S, com a finalidade de distribuir ação ordinária com pedido de tutela antecipatória visando ao afastamento em definitivo dos descontos do FPM, em razão de benefícios e incentivos fiscais de IPI e IR concedidos pela União Federal, com a final e efetiva recuperação desses valores descontados indevidamente nos últimos 05 (cinco) anos.
Licitação Prévia: Processo nº 088/2014 – Inexigibilidade nº 006/2014
Contratada: Empresa: Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S, CNPJ n. 33.176.264/0001-50, com sede na cidade de Campo Grande – MS, na Rua Senador Ponce, n. 1006, Jardim Paulista.
Prazo de Vigência: 22 de setembro de 2014 a 22 de setembro de 2016
Valor: 10% (dez por cento) do benefício mensal extraído do cálculo estimado dos valores a recuperar dos últimos 05 (cinco) anos, conforme planilha que é parte integrante desse processo.
Dotação orçamentária: 03.01.02122052006.6.1.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Aires Gonçalves, Manoel Aparecido da Silva e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4EF455BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4586/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2234/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Educação Especial".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,12 (Cento e um reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:07C576BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4587/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2219/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 572,44 (Quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:302A405D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4588/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2235/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Mun. João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 820,18 (Oitocentos e vinte reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87A14E68

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4589/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2238/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 207,10 (Duzentos e sete reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DA83DF46

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4590/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2240/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Mun. Profº Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 651,50 (Seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7863399E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4591/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2239/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Mun. João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 881,16 (Oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ECF34864

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4592/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2220/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.047,71 (Um mil e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D54ED377

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4593/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2236/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do "CMEI Rosália Queiroz de Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 661,34 (Seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:79A264F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4594/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2237/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 685,55 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACD64070

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4585/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2227/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção do "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACCE40DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4584/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2228/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção do "CMEI Rosália Queiroz de Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0689A1BE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4583/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2229/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção do "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:98E9AC23

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4582/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2221/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção da "Esc. Mun. João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 340,80 (Trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8347161

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4581/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2222/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção da "Esc. Mun. CEL João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CEDD8DE8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4579/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2224/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção da "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:92B21B02

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4578/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2225/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção da "Esc. Mun. Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8485B2CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4577/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2226/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção da "Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D1E594F1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4580/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2223/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção da "Esc. Mun. João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 511,20 (Quinhentos e onze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E92BB521

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA MURAKAMI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARIO MINOR MURAKAMI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem

celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARIO MINOR MURAKAMI
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B1C42CE2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **GMO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, por seu representante legal, o senhor **GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BC656D6F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **OLIVEIRA E ARAÚJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:202BE0D9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**

E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ FERNANDO BENZATTI - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ FERNANDO BENZATTI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO BENZATTI
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8E4AB977

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **MASAO SHIKI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MASAO SHIKI,** doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 008/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 008/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MASAO SHIKI
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E11FE7A5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, **CIRNE & AZEVEDO LTDA,** por sua representante legal, a senhora **MARIA THEREZA SONEGO CIRNE**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARIA THEREZA SONEGO CIRNE
Representante da Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0C7F32DB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito,

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **GRAZIELLI OLIVEIRA MOTTA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 012/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 012/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GRAZIELLI OLIVEIRA MOTTA DE OLIVEIRA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0DF53540

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o senhor **ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9F4E5D33

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA**, através de seu representante legal, **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o quarto aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B68B445E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o Terceiro aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DFA689C8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o terceiro aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0CAED254

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 004/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 004/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ELAINE RODRIGUES DE SOUZA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D755E2EE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a Firma Individual **PAULO CHAMA DE FREITAS – ME,** por seu representante legal, o senhor **PAULO CHAMA DE FREITAS**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PAULO CHAMA DE FREITAS
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C287E013

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **JULIANA PRISCILA SALLES QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JULIANA PRISCILA SALLES QUEIROZ
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AE2CCC78

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a empresa **M DE L ZANONI CLÍNICA MÉDICA – ME,** por seu representante legal, o senhor **MURILO DE LIMA ZANONI**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o segundo aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MURILO DE LIMA ZANONI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2F0EE0D3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 009/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 009/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9208EEE1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2014

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **COCAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ARMINDO THOMAZ DA CRUZ**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de 01 veículo para a Secretaria Municipal de Obras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 089/2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 068/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de setembro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.
Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	Veículo "0" (zero) Km Fabricação Mercosul, mínimo 165 CV, flex, 04 portas, ano/modelo 2014, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, marchas 05 (cinco) a frente e 01 (uma) a ré, airbag duplo, freios ABS, para-choques na cor do veículo, rodas de liga leve 17, capacidade de passageiros 05 (cinco), motor cilindro 04 (quatro) em linha, protetor de caçamba, cor branca, garantia 12 meses.	1	R$ 87.500,00	R$ 87.500,00

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)** pelo fornecimento dos produtos.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 87.500,00
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	26.782.0024	- Transporte Rodoviário	
Proj./Ativ.:	1.072	- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equ.	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0080	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ARMINDO THOMAZ DA CRUZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:641ADF6B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 124/2014

EXTRATO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
E de outro lado, como contratado, a **DUPLA SERTANEJA ROSIMAR E ROSICLER**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação dos serviços de realização de show musical no aniversário do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2014**, devidamente ratificado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de setembro de 2014, nos termos do artigo 25, inciso III, c/c artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

O objeto é a contratação da Dupla Sertaneja Rosimar e Rosicler, para realização de show musical no dia 26 de setembro de 2014, nas festividades do aniversário do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Da vigência

O presente contrato terá vigência de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento

O contratante pagará à contratada a importância de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, pela execução dos serviços objeto deste contrato.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

- 02.02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ROSIMAR DIAS DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:55B7EECA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NA PRAÇA DO SANTUÁRIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **D.A.R. PALOMINO EVENTOS - ME**, por seu representante legal, o senhor **DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de organização estrutural dos eventos que serão realizados na Praça do Santuário em comemoração as festividades do aniversário do Município, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 091/2014 – Pregão Presencial n.º 070/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

A contratada prestará os **serviços de organização estrutural dos eventos que serão realizados na Praça do Santuário em comemoração as festividades do aniversário do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado/MS**.

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de 60 dias a partir da assinatura do contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 21.000,00
Unidade:	02.07	- Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	13.392.0012	- Difusão Cultural	
Proj./Ativ.:	2.137	- Operac. dos Eventos Cult. do Município	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jur.	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7832A92A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2014

Objeto – objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – FORNI & MARIANO LTDA – ME.

Valor dos serviços - R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Homologação – 02 de outubro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8FFF72A6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014

Objeto - para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de 01 veículo tipo motocicleta 149 cilindradas para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Valor do produto = R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Empresa vencedora = Pioneiro Motos Ltda.

Período de vigência – 90 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogada.

Homologado – 17 de outubro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8F046651

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2014

Objeto: para selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a Execução de Obra de ampliação do prédio da Escola Municipal João Chama, situado nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, com área a ser construída no importe de 226,35 m².

Valor total da obra – valor de 135.072,08 (cento e trinta e cinco mil e setenta e dois reais e oito centavos).

Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro.

Prazo de vigência: até 30 de junho de 2015.

Empresa vencedora: Sublime Prestadora de Serviços Ltda - EPP.

Homologada: 24 de outubro de 2014.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:30916E2E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 105/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por quilometro rodado, para a **prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade da Administração, com apuração do uso mensal dos serviços, de conformidade com o Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de novembro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:36E4DF22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

"Outorga o Título de Cidadã Honorária a Senhora Antonia Morão Cherubim, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edmilson Aparecido da Silva,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º- O Município de Batayporã outorga a Senhora Antonia Morão Cherubim, o título de Cidadã Honorária, pelos serviços prestados ao povo desta cidade.
Artigo 2º - O presente título será entregue em data, hora e local a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em sessão solene, a ser realizada com exclusividade para este fim.
Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Erberto Flauzino de Oliveira, em 20 de outubro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:EB5C0CEC

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014

"Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Isnard Lopes da Silva, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edmilson Aparecido da Silva,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º- O Município de Batayporã outorga ao Senhor Isnard Lopes da Silva, o título de Cidadão Honorário, pelos serviços prestados ao povo desta cidade.
Artigo 2º - O presente título será entregue em data, hora e local a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em sessão solene, a ser realizada com exclusividade para este fim.
Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Erberto Flauzino de Oliveira, em 20 de outubro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:7D8E7B37

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014

"Outorga o Título de Cidadã Honorária a Senhora Maria de Lourdes Alves Romero, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edmilson Aparecido da Silva,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- O Município de Batayporã outorga a Senhora Maria de Lourdes Alves Romero, o título de Cidadã Honorária, pelos serviços prestados ao povo desta cidade.

Artigo 2º - O presente título será entregue em data, hora e local a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em sessão solene, a ser realizada com exclusividade para este fim.

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Erberto Flauzino de Oliveira, em 20 de outubro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:EF29AD2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 126/2014

Decreto nº 126/2014 de 07 de outubro de 2014.

"Abre um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do Inciso II, do § 1º, art. 43 da Lei nº 4320/64;
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por excesso de arrecadação ao presente orçamento do Município de Batayporã-MS no valor de R$ 3.481.788,92 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), para atender reforço de dotações como segue:

02 – Executivo	
02.02 – Secretaria de Governo/SEGOV	
2.003 – Oper.Manut.Ativ.Poder Executivo e J.S.M.	
10 – 3.1.90.11.04.00.00.00 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 144.000,00
11 – 3.1.90.11.05.00.00.00 – Pessoal Cargo Comissionado.....	R$ 58.000,00
15 – 3.1.90.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais (INSS).....	R$ 57.392,92
03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/SMAFIP	
03.03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/SMAFIP	
2.008 – Oper.Manut.Ativ. do Setor de Pessoal	
53 – 3.1.90.11.04.00.00.00 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 80.000,00
54 – 3.1.90.11.05.00.00.00 – Pessoal Cargo Comissionado.....	R$ 70.000,00
55 – 3.1.90.11.09.00.00.00 – Subsidio Secretario Municipal.....	R$ 2.367,00
56 – 3.1.90.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais (INSS).....	R$ 100.000,00
04 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos/SMOISU	
04.04 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos/SMOISU	
2.019 – Oper.Manut.Ativ. Sec.Mun.de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	
114 – 3.1.90.11.05.00.00.00 – Pessoal Cargo Comissionado.....	R$ 13.000,00
115 – 3.1.90.11.09.00.00.00 – Subsidio Secretario Municipal.....	R$ 6.367,00
116 – 3.1.90.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais (INSS).....	R$ 117.000,00
121 – 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 50.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC	
05. 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC	
2.029 – Oper.Manut.Ativ.Secr.Mun.de Educação e Cultura	
163 – 3.1.90.11.04.00.00.00 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 65.000,00
165 – 3.1.90.11.09.00.00.00 – Subsidio Secretario Municipal.....	R$ 15.441,00
166 – 3.1.90.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais (INSS).....	R$ 312.500,00
174 – 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 100.000,00
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS	
07.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS	
2.051 – Oper.Manut.Ativ.Secr.Mun.de Assistência Social	
250 – 3.1.90.11.04.00.00.00 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 150.000,00
251 – 3.1.90.11.05.00.00.00 – Pessoal Cargo Comissionado.....	R$ 60.000,00
254 – 3.1.90.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais (INSS).....	R$ 75.000,00
262 – 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....	R$ 85.000,00
2.090 – Oper. Manut.Ativ. Conselho Tutelar	
272 – 3.1.90.11.11.00.00.00 – Subsidio Conselho Tutelar.....	R$ 13.545,00
08 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente/SMTMA	
08.08 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente/SMTMA	
2.067 – Oper.Manut.Ativ.Cons.da Fauna e Flora	
285 – 3.1.90.11.04.00.00.00 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 60.000,00
286 – 3.1.90.11.05.00.00.00 – Pessoal Cargo Comissionado.....	R$ 6.149,00
288 – 3.1.90.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais (INSS).....	R$ 34.000,00
294 – 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 70.000,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável/SMADS	
09.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável/SMADS	
2.076 – Oper.Manut.Ativ.Agricultura e Pecuaria	
308 – 3.1.90.11.04.00.00.00 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 32.000,00
309 – 3.1.90.11.05.00.00.00 – Pessoal Cargo Comissionado.....	R$ 36.728,00
311 – 3.1.90.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais (INSS).....	R$ 29.000,00
10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SMEL	
10.10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SMEL	
2.079 – Oper.Manut.Ativ.secr.Mun.de Esportes e Lazer	
344 – 3.1.90.11.09.00.00.00 – Subsidio Secretario Municipal.....	R$ 2.967,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC	
05.95 – F.U.N.D.E.B.	
2.042 – Oper.Manut.Ativ.Ensino Fundamental 60%	
4 – 3.1.90.04.01.00.00.00.0018 – Pessoal FUNDEB 60%.....	R$ 60.000,00
5 – 3.1.90.11.01.00.00.00.0018 – Pessoal FUNDEB 60%.....	R$ 138.000,00
2.043 – Oper.Manut.Ativ.Transporte Escolar 40%	
10 – 3.1.90.11.02.00.00.0019 – Pessoal FUNDEB 40%.....	R$ 24.000,00
2.073 – Oper.Manut.Ativ. Educação Infantil 60%	
49 – 3.1.90.04.01.00.00.00.0018 – Pessoal FUNDEB 60%.....	R$ 60.000,00
50 – 3.1.90.04.01.00.00.00.0019 – Pessoal FUNDEB 40%.....	R$ 46.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde/SMS	
06.91 – F.M.S.-Fundo Municipal de Saúde	
2.046 – Oper.Manut.Ativ.Saúde Bucal	
19 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0014 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 50.015,00
20 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 14.235,00
2.047 – Oper.Manut.Ativ.Agentes Comunitários de Saúde	
25 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0014 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 18.077,00
26 - 3.1.90.11.04.00.00.00.0031 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 4.357,00
27 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 40.000,00
2.048 – Oper.Manut.Ativ. Unidades, Hospital e Secretaria	
32 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 185.000,00
33 – 3.1.90.11.05.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Comissionado.....	R$ 29.404,00
34 – 3.1.90.11.09.00.00.00.0102 – Subsidio Secretario Municipal.....	R$ 5.727,00
35 – 3.1.90.13.02.00.00.00.0102 – Obrigações Patronais (INSS).....	R$ 232.000,00
37 – 3.3.50.43.00.00.00.00.0102 – Subvenções Sociais.....	R$ 331.008,00
52 – 3.3.90.36.99.00.00.00.0102 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 62.811,00
2.050 – Oper.Manut.Ativ.Saúde da Familia	
69 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0014 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 132.500,00
71 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 184.000,00
2.049 – Oper.Manut.Ativ.Vigilância Sanitária	
85 – 3.1.90.11.04.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Efetivo.....	R$ 14.391,00
86 – 3.1.90.11.05.00.00.00.0102 – Pessoal Cargo Comissionado.....	R$ 4.807,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 3.481.788,92

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B1AAFDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 20 de outubro de 2014 às 10h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Reordenamento para Alta Complexidade: Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 20 de outubro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:73700DE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 124/2014
BONITO MS 14 OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
10000 – Recursos Ordinarios do Tesouro
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 10000 Ficha 184 Valor R$ 20.000,00
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado Ficha 201 Valor R$ 90.000,00
33.90.47. – Obrigações Patronais Contribuitivas Fonte 10000 Ficha 198 Valor R$ 34.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICO PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
114008 Piso de Atenção Básica Fixo
31.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte 114008 Ficha 320 Valor R$ 14.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE TURISMO INDUS E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 10000 Ficha 98 Valor R$ 20.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO ABIENTE
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradas do Município
151000 Fundo do Meio Ambiente
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 151000 – Ficha 125 Valor R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 1799.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

REDUÇAO
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.90.71.00 – principal da Divida Contratual Resgatada Fonte 10000 Ficha 201 Valor R$ 40.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
1.001- Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação
101000 – Rec. E Transf. De Imp. Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Fonte 101000 Ficha 211 Valor R$ 34.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICO PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Impo da Saúde
33.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil Fonte 102000 Ficha 301 Valor R$ 14.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO ABIENTE
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradas do Município
151000 Fundo do Meio Ambiente
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 127 Valor R$ 1.000,00
19.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA
19.99 – RESERVA DE CONTIGENCIA
28.846.909 – RESERVA DE CONTIGENCIA
2.999 – Reserva de Contingência
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.99.00.00 – Reserva de Contingência Fonte 10000 Ficha 298 Valor R$ 90.000,00
TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D5239767

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 019/2013.

Pelo presente Termo de Rescisão de Instrumento Público de Permissão de Uso de Bem Público Municipal que estabelecem, assinam e convencionam, de um lado **O MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. SOB O Nº. 03.073.673/001-60, com sede à Rua Cel. Pilád Rebuá, n° 1.780 - Centro - Bonito/MS, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado em Bonito/MS, na R. 02 de outubro n. 871, centro, inscrito no CNPF sob n. 298.100.941-91 e portador da C.I. RG 066.500 SSP/MS, daqui adiante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **NILCE SILVA DIAS,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Fillinto Muller, s/n, portadora da cédula de identidade RG 1197872 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob n. 396.598.441-15 aqui denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, fica ajustado a presente **TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PERMISSÃO DE USO Nº 019/2013** do imóvel a seguir identificado e caracterizado, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO é proprietário do imóvel denominado **"Terminal Rodoviário Tito Vargas"**, localizado à Rua Vicente Jacques, entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Rua

Nova Jerusalém, objeto da matricula n° 4.524, de 28/06/1989, tendo incorporadas dependências próprias, para o exercício da atividade principal de terminal rodoviário, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes contratantes ajustam o presente TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PERMISSÃO DE USO Nº 019/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes resolvem fazer esta rescisão, dando-se reciprocamente ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, nada devendo uma a outra, pondo fim àquele Instrumento Público de Permissão de Uso a Título Precário, firmado em 12.11.2013, para nada mais reclamar uma parte da outra, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal.
Nestes termos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

NILCE SILVA DIAS
Permissionária

OSMAR PRADO PIAS
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:716610B7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretário de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá em 20 (vinte) de outubro de 2014, às 17 (dezessete) horas, no Plenário Tetê Faria, na sede da Câmara Municipal de Bonito, a população Bonitense, as Entidades devidamente constituídas deste Município e a quem mais possa interessar, ocasião em que se dará a demonstração do orçamento anual para o ano 2015.

Bonito-MS, 15 de Outubro de 2014.

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6E2C4135

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 049/2014.

Processo Administrativo nº 136/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: ***Contratação de Empresa para reforma de ponte***.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Walter Inácio Barbosa Filho ME para executar serviço de reforma da Ponte de madeira em vigamento simples localizada na Rua Antônio Inácio Barbosa, Jardim do Éden, no valor de R$ 6.086,24 (seis mil e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 21 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DE198A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas a recuperação de créditos tributários referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 31 de outubro de 2014 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 31 de outubro de 2014 Às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 21 de outubro de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BF066FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 088/2013 e seus Termos Aditivos nº 01, 02 e 03.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Engeter Engenharia e Comércio Ltda-ME, através de seu representante legal Sr. Ademir de Oliveira Ávila.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 088/2013, e seus Termos Aditivos, rescindindo o presente contrato com fundamento no despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal..
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições do inciso I, II, III, V e XII do Artigo 78 c/c com o Artigo 79,inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2DC29922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Martiniano Plácido da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 073/2014, pelo período compreendido entre 16/10/2014 até

16/11/2014, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 073/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 16/10/2014 até 16/11/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Martiniano Plácido da Silva.
Data: 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:06954B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Antonio Ferreira Coimbra.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 075/2014, pelo período compreendido entre 16/10/2014 até 16/11/2014, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 075/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 16/10/2014 até 16/11/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Antonio Ferreira Coimbra.
Data: 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0E8408BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 004/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. THELMA PEREIRA MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- -CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de outubro de 2014, para a segurada Sra. THELMA PEREIRA MESQUITA, no cargo de Professora, Matrícula 267-1, Classe E, Referência 03, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.195,24 (dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.
Parágrafo único - O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Camapuã/MS, 21 de outubro de 2014.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9C3CB825

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 053/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
DOUGLAS LOPES VILALBA- Contratada – CNPJ: 11.704.718.0001/85
Objeto: Aditivo de Valor ao contrato **Nº 053/2014.**
Do prazo de vigência: até 31/12/2014.
Do Valor: R$ 13.034,28 (treze mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 02 de outubro de 2014.
Assinam: *MANOEL DOS SANTOS VIAIS -*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
DOUGLAS LOPES VILALBA - Contratada –
CNPJ: 11.704.718.0001/85.

NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**250,10**
Órgão	06	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento Das atividades Da Assistência Social
08.122.008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**352,13**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**1.879,15**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**885,08**
Órgão	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**6.090,38**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
12.812.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**123,20**
Órgão	06	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**188,23**
Órgão	06	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA

		SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**703,93**
Órgão	06	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social-CREAS
08.244.008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**443,35**
Órgão	06	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Programa/Projovem
08.243.008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**287,68**
Órgão	06	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**670.89**
Órgão	06	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2060	Programa/Bolsa Família
08.244.008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**347,69**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**147,18**
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Politica Municipal
04122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**665,29**

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:EFD04EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2014 CONVITE N° 012/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Adélia B. dos Santos -ME
OBJETO: Seleção de empresas, devidamente constituídas para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de óleo lubrificante, filtro, fluido e graxa para os veículos e maquinários da Frota do Munícipio de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 77.278,60 (setenta e sete mil duzentos setenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Mun. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 4.385,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 31.560,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa-CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 2.520,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.099,60**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 32.097,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 1.617,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de outubro de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos -ME (Contratada)

Caracol MS, 02 de outubro de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7E5204D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2014 CONVITE N° 011/2014

CONVITE N° 011/2014

Objeto: Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de peças para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à **JALTHER LEITE IBANE-ME**, com o valor global de **R$ 35.057,50** (trinta e cinco mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 02 de outubro de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:851A668E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2014 CARTA CONVITE Nº 011/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/ 2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: JALTHER LEITE IBANE-ME

OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de peças para atender a Secretaria Municipal de Educação. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR: R$ 35.057,50 (trinta e cinco mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Transporte Escolar-Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 02 de outubro de 2014

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane-ME (Contratada)

Caracol MS, 02 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CFE66F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2014 CONVITE N° 012/2014

Objeto: Seleção de empresas, devidamente constituídas para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de óleo lubrificante, filtro, fluido e graxa para os veículos e maquinários da Frota do Munícipio de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à **ADELIA B. DOS SANTOS -ME**, com o valor global de **R$ 77.278,60** (setenta e sete mil duzentos setenta e oito reais e sessenta centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 02 de outubro de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2662B39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: Liziane Bonfim da Silva, Presidente da Acodecol (Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
ENDEREÇO: Rua São Jorge n. 901, Centro, Caracol/MS, CEP 79.270-000
NOTIFICANTE: Município de Caracol/MS
ENDEREÇO: Paço Municipal - Avenida Libindo Ferreira Leite n. 251, Centro, Caracol/MS, CEP 79.270-000

O **MUNICÍPIO DE CARACOL**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 03.217.924/0001-32, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Libindo Ferreira Leite n. 251, representado por sua procuradora, Sra **GESIENE MARTINS MORENO**, vem promover **NOTIFICAÇÃO** da Senhora **LIZIANE BONFIM DA SILVA**, Presidente da Acodecol (Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol) situada na Rua São Jorge n. 901, Centro, Caracol/MS, CEP 79.270-000, nos termos que se segue:
CONSIDERANDO a Lei n. 428 de 14 de dezembro de 2006, na qual autoriza o Poder Executivo a Conceder o uso do imóvel e das máquinas e equipamentos de laticínio à Associação Comunitária de Desenvolvimento Econômico e Cultural de Caracol-ACADECOL;
CONSIDERANDO que há meses o local onde deveria estar funcionando o laticínio, encontra-se fechado;
CONSIDERANDO a necessidade de vistoria de máquinas, equipamentos e bem imóvel, pertencentes ao Município de Caracol/MS para conferência e inventário dos bens a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei n. 428/2006 e na Cláusula Quarta do Contrato de Concessão, no qual estão previstos os deveres da Concessionária;
Vimos notificar Vossa Senhoria, que estaremos realizando vistoria das dependências do laticínio, na data de **27 de outubro de 2014, às 08:00 hs**, e caso o local encontre-se fechado e não seja encontrado nenhum responsável para acompanhar a vistoria estaremos tomando as medidas cabíveis para seu cumprimento.

Caracol/MS, 20 de outubro de 2014.

GESIENE MARTINS MORENO
Procuradora Municipal
OAB/MS 14546

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8C9B3DBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 125/2014

DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 016/2014 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia e dá outras providências.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2014;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** expressamente o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2014 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais.

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo seletivo Simplificado, realizado de acordo com o Edital nº 016/2014 e suas alterações para provimento de vagas no âmbito do poder Executivo Municipal de Coronel Sapucaia, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ora Homologado é de caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, por 1 (um) ano, podendo ser prorrogável à critério da administração municipal, por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 21 de outubro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2014.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, publica o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2014 para os cargo de Médico.

MÉDICO		
Nº NOME	NOTA	RESULTADO
1 VIOLETA CONCEPCION FRANCO SANABRIA	93,1	APROVADA
2 ROGER ALVAREZ VEJA	93,0	APROVADO

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A58708B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014**, Processo Licitatório nº 087/2014 cujo objeto é a Aquisição de 01 veiculo ambulância "0" (zero) Km, de Fabricação Nacional/Mercosul, Ano de fabricação de no mínimo ano 2014, tipo Pick-Up, através do Processo Nº 27/002120/14 Fundo Especial de Saúde e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Empresa vencedora: **BIDMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**

Deodápolis - MS, 21 de outubro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D06FBC0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 045/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 045/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO E ASSENTOS ESTOFADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais);

Eldorado/MS, 21 de outubro de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 21 de outubro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municip

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E47B1009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº 078/2014
Processo Nº 027/2014 – Tomada de Preço Nº 006/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra na construção do Centro de Eventos 1ª Etapa.
CLÁUSULAS ADITADAS: A cláusula nº 4.1 do Contrato nº 078/2014 celebrado na data de junho de 2014, passa avigorar com a seguinte redação;
O pagamento será efetuado observando o critério de liberação dos recursos financeiros da UNIÃO FEDERAL, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com as medições e apresentações da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
2.1 – A cláusula nº 8.2 Contrato nº 078/2014 celebrado na data de 05 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação;
Cada medição será processada independentemente de solicitação da Contratada, após a conclusão de meta estipulada em cada ordem de serviços.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Letra B da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Argemiro José Folle.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B5DCFE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014

Processo nº 057/2014
CARTA CONVITE Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa R.M EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (MODELO SPLIT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-4.4.90.52.00-100000
Valor: R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 21/10/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 21/10/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Roni dos Santos Moraes, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5D62D766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014

Processo nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS DESCARTAVEIS E FRALDAS GERIATRICAS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 16/10/2014 à 31/07/2015
Data da Assinatura: 16/10/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Fabio José de Oliveira Bortolone, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F649C3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014

Processo nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 16/10/2014 à 31/07/2015
Data da Assinatura: 16/10/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marcilie Jardim Carnavali de Aragão, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:88D77B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014

Processo nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SIMONE DE CAMARGO RUBIO-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 16/10/2014 à 31/07/2015
Data da Assinatura: 16/10/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Simone de Camargo Rubio, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A10CC52D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2014

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, a contar de 16 de outubro de 2014, a vacância do cargo ocupado por **ELPIDIA SOUSA DE OLIVEIRA**, Zeladora, em razão de seu falecimento.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D500258D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2014

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença ao servidor **EDSON EDUARDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Manutenção, pelo período de 1 (um) ano, com início em 01 de outubro de 2014 e término em 01 de outubro de 2015, sem remuneração, para tratar de assuntos pessoais, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:DC81E804

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de nº 001/2014 – Processo Nº 015/2014. Pregão Presencial Registro de Preço Nº 006/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Japorã Transportes e Terraplanagens LTDA ME. **Objeto:** "Horas-Máquina" Trabalhadas Do Tipo Pá Carregadeira Sobre Rodas De 105hp Capacidade Da Caçamba 1,4 A 1,7 M3 (Incluindo Manutenção, Combustível e Operador) Para Manutenção, Recuperação Das Estradas Rurais, Abertura de Bacias de Dissipação, Aterros e

Reaterros de Áreas no Município de Japorã-MS. **Alteração**: Acréscimo de 25% do Item 02 e conseqüente mente do Valor em R$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura do Termo: 01 de Outubro de 2014. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C5827073

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 150/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 133/2014. Pregão Presencial de n°. 058/2014. Contratante: **MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 24.658.296/0001-09, no valor global de R$ 42.750,00(quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de combustíveis tipos: **Diesel S10, para veículos que compõem a frota Municipal sob-responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**, retirados, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 09/10/2014 á 31/01/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:15329502

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 067/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°.154/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 314, de 01 de Setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 02 de setembro de 2014, torna público aos interessados que realizará licitação, no Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na Lei Federal de n°. 10.520/02 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARAGUARI E A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENNDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE N: 12021.434000/1130-7.** Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 08H e 30 MIN**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. Entrega dos envelopes: a partir de 31/10/2014. Horário para retirada do edital: das 07h ás 11h e das 13h ás 17h. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 21/10/2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F7D18D1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 150/2014

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 27 e 28 de outubro de 2014, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal nos dias 27 e 28 de outubro de 2014, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado, por municípios sulmatogrossenses, e pelo Prefeito Municipal de Naviraí, conforme Decreto nº 83, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 27 e 28 de outubro de 2014, segunda e terça--feira.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:92DDDCD9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara ponto facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

1. Considerando que o art. 176, da Lei Complementar 042, de 05 de novembro de 2003, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;
2. Considerando que a segunda-feira dia 27 de outubro, está incrustada entre o domingo e o dia do servidor público;
3. **Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 27 e 28 de outubro de 2014, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;
4.Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,
5. **Considerando** a importância de se homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à coletividade,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, no dia **27 de outubro, segunda-feira** e o dia **28 de outubro de 2014, terça-feira,** em comemoração ao **"Dia do Servidor Público Municipal".**

Parágrafo único. Em conseqüência do que estabelece o caput deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: de saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:826D8EF2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Paulo Verres, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição-CTC/AGEPREV-MS Nº 1.177/2014, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em 25 de setembro de 2014,
R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Paulo Verres,** matrícula funcional nº 898-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.335 (três mil trezentos e trinta e cinco) dias, prestados à DERSUL, no período de 01/11/1988 a 18/12/1997, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C6F718D2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 401/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS.**
Objeto: Profª. de Ensino Fundamental na disciplina de Matemática, Nível II, C. H. 16h/a + 8 h/a atividades na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a titular Sueli Aparecida Garcia Soares de licença tratamento de saúde.
Vigência: **17/09/2014** e término **09/10/2014.**
Data da Assinatura: 17/09/2014
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:45FFFA76

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 405/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE DE LOURDES FREDERICHI.**
Objeto: Profª. de Ensino Fundamental na disciplina de História, Nível II, C. H. 16h/a + 8 h/a atividades na EMEIEF José Martins Flores em substituição a titular Alzira Aparecida da Silva de licença tratamento de saúde.
Vigência: **13/10/2014** e término **28/10/2014.**
Data da Assinatura: 13/10/2014
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **VALDIRENE DE LOURDES FREDERICHI.**Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9B2BD419

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 406/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **KEZIA LIBERALTO PERES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Ensino Fundamental no 3º ano período vespertino, Nível II, C. H. 16h/a + 8 h/a atividades na EMEF Prof Milton Dias Porto em substituição a titular Cristian Fabiane Rodrigues de licença maternidade.
Vigência: **16/10/2014** e término **19/12/2014.**
Data da Assinatura: 16/10/2014
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **KEZIA LIBERALTO PERES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:46C05094

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 404/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA DE SOUZA.**
Objeto: Profª. Regente de Creche, período integral, Nível I, C. H. 32H/A + 16 Atividades (40 HORAS), no CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a titular Sandra Antonia de Oliveira de licença tratamento de saúde.
Vigência: **26/09/2014** e término **24/11/2014.**
Data da Assinatura: 26/09/2014
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE APARECIDA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4DB82BC4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6098/2014 – GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº. 319/2014 – PREGÃO Nº. 106/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2014. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 4.833,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 – DATA: 15/10/2014

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4091F6DD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6096/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 191/2014 – PREGÃO Nº. 061/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2014. FAVORECIDO: CARIBEL ODILON CARVALHO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE, PARA ATENDER CAMPANHAS DE POLIOMELITE - VALOR: R$ 2.625,00 – DOTAÇÃO:
07.10.30.50.504.2.029.3390.39.00.00 - DATA: 15/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:59B4EDFD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6097/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.651,50 – DOTAÇÃO:
07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 15/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B9F2454C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6042/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 455/2014 – PREGÃO Nº. 149/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2014. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 650,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 10/10/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F85DD0A4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6093/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 011/2014 – PREGÃO Nº. 08/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-45, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.550,00 – DOTAÇÃO:
07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9BA1C64B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6094/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 422/2014 – PREGÃO Nº. 131/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2014. FAVORECIDO: M.A.S. LOUREIRO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E PACIENTES DA HEMODIÁLISE - VALOR: R$ 475,50 – DOTAÇÃO:
07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 15/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:287A558E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6095/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 422/2014 – PREGÃO Nº. 131/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2014. FAVORECIDO: SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E PACIENTES DA HEMODIÁLISE - VALOR: R$ 4.755,00 – DOTAÇÃO:
07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 15/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:42814315

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6114/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 686/2013 – PREGÃO Nº. 196/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014. FAVORECIDO: VERA CATARINA FUZESSY DE MAYOR TEIXEIRA DE SÁ & CIA LTDA-ME. OBJETO: SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - VALOR: R$ 2.878,93 – DOTAÇÃO:
07.10.30.20.504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 17/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:53CEC07F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6115/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 686/2013 – PREGÃO Nº. 196/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014. FAVORECIDO: VERA CATARINA FUZESSY DE MAYOR TEIXEIRA DE SÁ & CIA LTDA-ME. OBJETO: SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - VALOR: R$ 23.441,36 – DOTAÇÃO:
07.10.12.20.511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 17/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E38D3198

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6072/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 8.541,50 – DOTAÇÃO:
07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:05987D2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 212/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 597/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 212/2014.
Favorecida: NEUROCLÍNICA S/S - EPP, CNPJ N.º 33.102.419/0001-03.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA", PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CLEIDE GOMES FONSECA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801690-46.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/007216-3, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FE0E56F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2123/2014.

PROCESSO Nº. 597/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 212/2014.
Favorecida: NEUROCLÍNICA S/S - EPP, CNPJ N.º 33.102.419/0001-03.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA", PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CLEIDE GOMES FONSECA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801690-46.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/007216-3, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C8EAE143

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 213/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 598/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 213/2014.
Favorecida: SOUZA & VIEIRA S/S LTDA - ME, CNPJ N.º 10.700.868/0001-58.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM CIRURGIÃO VASCULAR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE IVANIR DOS SANTOS VALDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801718-14.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/007452-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5F204924

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2124/2014.

PROCESSO Nº. 598/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 213/2014.
Favorecida: SOUZA & VIEIRA S/S LTDA - ME, CNPJ N.º 10.700.868/0001-58.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM CIRURGIÃO VASCULAR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE IVANIR DOS SANTOS VALDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801718-14.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/007452-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:AB8F9B81

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2014

PROCESSO Nº. 528/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS E, GRADES DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS (AS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA), POR OCASIÃO DA 25ª. EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **K. S. M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME.** Com o item: 001, totalizando o valor de R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP. com o item: 002, totalizando o valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **528/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **175/2014**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **528/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **175/2014**

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:06C51300

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 193/2014 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA UNIFORMIZAR OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, fica SUSPENSO por tempo indeterminado para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:069AFE3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 424, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência da servidora **ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino/Ref. 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Câmara Municipal de Paranaíba-MS, conforme solicitado no Ofício n.º 631/2014-CM, sem ônus para a origem, no período de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F2510A4B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Decreto "E" n. 61, de autoria do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial em 20 de outubro de 2014;
Considerando que o art. 249 da lei complementar nº 040, de 31 de março de 2010, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal, e

Considerando a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;
D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente dos dias **27 e 28 de outubro de 2014.**

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7C4A8181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 122/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de vários veículos da frota municipal, para atender diversas secretarias da prefeitura de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, classificada nos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo valor global de R$172.640,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais0.

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 21 de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4C3B1EA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N.º 034/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO V n.º 1202, Página n.º 35, publicado no dia 20 de outubro de 2014, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N.º 034/2014. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N.º 034/2014. LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO N.º 034/2014**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5060291B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Substituir Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos seguimentos:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Loja Maçônica Ordem, Progresso e Fraternidade nº 48:

Titular: Ricardo Alexandre Scavassa
Suplente: Reinaldo Ferreira Leite

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B01BF22D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 49 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

INDICA ALCEU EIBEL COMO CONSELHEIRO TITULAR E SEU SUPLENTE REPRESENTANDO O DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Regimento Interno e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 10 outubro de 2014,

D E L I B E R A:

Art. 1º Nomeia o Conselheiros Alceu Eibel em substituição a conselheira titular Kalícia de Brito, representante do segmento Diretor das Unidades Escolares Públicas do Município;

Art. 2º Nomeia Roberta Montanha Batista Bertocelli como conselheira suplente representante do segmento Diretor das Unidades Escolares Públicas do Município em substituição a Alceu Eibel que passa a ser conselheiro titular;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de outubro de 2014.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro
Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:BEF6CE54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 009/2014/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para o cargo de Atendente Administrativo, regidos pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 24/10/2014.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
ATENDENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	Karla Cristina Vieira Cunha

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de outubro de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:EDC1B4FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 003/2014/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado III

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado III, para o cargo de Motorista de Ambulância (Condutor socorrista do SAMU) e Técnico de Prótese Dentária, regidos pelo

Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 24/10/2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 003/2014		
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Rafael Rodrigues da Costa	04

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de outubro de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:3787B4EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 010/2014/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 24/10/2014.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
ESF X- Bairro Primo Maffissoni	
4º	Jeliandres Borges

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de outubro de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:19648772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 014/2014

A Modalidade Tomada de Preços nº 014/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 741/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ligações domiciliares internas de esgoto sanitário nos Bairros Jardim Gramado, Fênix, Milani, Jardim Primavera e Amabile Maffissoni, no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao operacional de esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08 hs do dia 07 de Novembro de 2014**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Outubro de 2014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:83A9CA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 013/2014

Modalidade Tomada de Preços nº 013/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 741/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica na contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para execução das obras de atualização da rede elétrica e preparação para instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 14hs do dia 07 de Novembro de 2014,** na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Outubro de 2014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:24097D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 339/2014

Decreto "P" nº 339/2014 PMSGO-GAB 20 de Outubro de 2014.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, em virtude da Aposentadoria por Invalidez Previdenciária da servidora ***LUCYMARA FERREIRA BRANDAO***, matrícula 732, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o Número de Benefício 607.940.620-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7FA4E8A9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo
Contrato Administrativo nº 007/2014
Processo Administrativo nº 010367/2014
Processo Licitatório nº 005/2014
Tomada de preços nº 002/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do contrato inicialmente celebrado, conforme a justificativa anexa ao Processo Administrativo, por um novo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 14 de junho de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:006445D3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2014
Contrato Administrativo nº 053/2012
Processo Administrativo nº 058/2012
Processo Licitatório nº 073/2012
Tomada de Preços nº 011/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 1º de agosto de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:426EBA7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2014

CONTRATANTE-**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

CONTRTADO- **R.C.GALERA & CIA LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2014.

DO OBJETO.

O objeto refere-se ao credenciamento, de profissionais para prestação de serviços na área da saúde, sendo eles consultas médicas e de profissionais em geral, exames em diagnóstico, cirurgias e serviços complementares, que serão utilizados pela população deste Município, regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS.

DA ESPECIALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

O credenciado efetuará a prestação de serviços, na área de Saúde, para a prestação de serviços médico, para consultas médicas e de profissionais, para prestação de serviços de plantões médicos de **UROLOGIA**, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Serão realizadas 24 (vinte e quatro) consultas anuais, na área **UROLOGIA.**
O valor da consulta medica na área de UROLOGIA é de R$ 48,00 (quarenta e oito reais).

EXAMES RELACIONADOS À UROLOGIA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO
34	BIOPSIA DE PRÓSTATA COM USG	24	360,00
35	BIOPSIA DE PRÓSTATA SEM USG	24	240,00
36	CISTOSCOPIA	36	60,00
37	DILATAÇÃO URETAL E OU CAUTERIZAÇÃO DE CONDILOMA	12	84,00
38	ESTUDO URODINAMICO	36	144,00
39	FLUXOMETRIA	36	48,00
40	USG RINS	120	54,00
41	USG VIAS URINÁRIAS	120	54,00

DA JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO(S):

O número de procedimentos será dividido entre todos os credenciados, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a indicação dos procedimentos que cada credenciado deverá realizar.

DAS NORMAS

Os serviços serão prestados, pelo credenciado, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), além de outras obrigações estabelecidas neste termo.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O credenciador pagará para o credenciado a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2291 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DE FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 81 – Outras Transferências do Estado – FIS
10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 00 – Recursos Ordinários
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 14 – Recursos do SUS
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 31 – Recursos do Estado
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 701 – Recursos Hídricos

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 09 de março de 2015, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 09 de março de 2015.

DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de quaisquer outros, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.

Selvíria/MS, 10 de Setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

R.C.GALERA & CIA LTDA
Credenciado.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5B049B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 35/2014
CREDENCCIAMENTO- 001/2014

OBJETO: Referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços médicos, sendo eles consultas médicas e de profissionais em geral, exames em diagnóstico, cirurgias e serviços complementares, que serão utilizados pela população deste Município, regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS.
DA ESPECIALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

O credenciado efetuará a prestação de serviços, na área de Saúde, para a prestação de serviços médico, para consultas médicas e de profissionais, para prestação de serviços de plantões médicos de **UROLOGIA**, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Serão realizadas 24 (vinte e quatro) consultas anuais, na área **UROLOGIA.**
O valor da consulta medica na área de UROLOGIA é de R$ 48,00 (quarenta e oito reais).

EXAMES RELACIONADOS À UROLOGIA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO
34	BIOPSIA DE PRÓSTATA COM USG	24	360,00
35	BIOPSIA DE PRÓSTATA SEM USG	24	240,00
36	CISTOSCOPIA	36	60,00
37	DILATAÇÃO URETAL E OU CAUTERIZAÇÃO DE CONDILOMA	12	84,00
38	ESTUDO URODINAMICO	36	144,00
39	FLUXOMETRIA	36	48,00
40	USG RINS	120	54,00
41	USG VIAS URINÁRIAS	120	54,00

DA EMPRESA PARTICIPANTE:

R.C. GALERA & CIA LTDA.

MÉDICO – RODRIGO CAETANO GALERA.

DA EMPRESA VANCEDORA.

A empresa R.C. GALERA & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Homologação: 15 de setembro de 2014.

Selvíria – MS, 17 de setembro de 2014.

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:93EB5A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2014.

CONTRATANTE- **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

CONTRATADO- **LUIZARI CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 02/2014.

DO OBJETO

O presente tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços médico para consultas médicas e de profissionais em geral, para prestação de serviços de plantões médicos de **ULTRASSONOGRAFISTA, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA E GINECOLOGISTA**, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS.
O credenciado efetuará a prestação de serviços, na área de Saúde, para a prestação de serviços médico, para consultas médicas e de profissionais, para prestação de serviços de plantões médicos de **ORTOPEDISTA**, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM 04-SERVIÇOS MÉDICO(S) ORTOPEDISTA, PARA PLANTÕES NO **CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA**, TRATASSE DE UM SERVIÇO DE ESPECIALIDADE QUE ESTA INSERIDA NA MODALIDADE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SENDO ASSIM A FONTE PAGADORA DEVE SER DE RECURSO DO MAC OU RECURSO PROPRIO.
PLANTÃO 64HS/MÊS/DIVIDIDO EM 04 SEMANAS
VALOR MAXIMO DA HORA DO PLANTÃO **R$ 100,00 (CEM REAIS)**
VALOR TOTAL MENSAL **R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

DA JUSTIFICATIVA:
Acompanhando os índices a segunda maior procura são problemas relacionados a coluna e também traumas de maneira geral, nossa referencia em ortopedia é Três Lagoas que esta a 75 quilômetros daqui, sendo que ficamos refém ao sistema de regulação que nos autoriza consulta ambulatoriais esporádicas e de forma singular ou seja a quantidade de vagas que temos nessa modalidade é grande e porem são liberadas de forma fracionada o que demanda um custo extremamente alto no transporte dos pacientes até o medico, ficando assim mais uma vez mas barato e cômodo ter o serviço em nossa municipalidade.

DAS NORMAS

Os serviços serão prestados, pelo credenciado, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), além de outras obrigações estabelecidas neste termo.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O credenciador pagará para o credenciado a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2291 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DE FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 81 – Outras Transferências do Estado – FIS
10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 00 – Recursos Ordinários
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 14 – Recursos do SUS
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 31 – Recursos do Estado
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 701 – Recursos Hídricos

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 17 de agosto de 2015, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 17 de agosto de 2015.

DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de quaisquer outros, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.

Selvíria/MS, 10 de Setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

LUIZARI CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME
Credenciado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:39BFCF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2014.

CONTRATANTE- **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

CONTRATADO- **CARD CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 02/2014.

DO OBJETO

O presente tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços médico para consultas médicas e de profissionais em geral, para prestação de serviços de plantões médicos de **ULTRASSONOGRAFISTA, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA E GINECOLOGISTA**, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS.
O credenciado efetuará a prestação de serviços, na área de Saúde, para a prestação de serviços médico, para consultas médicas e de profissionais, para prestação de serviços de plantões médicos de **CARDIOLOGISTA**, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM 03-SERVIÇOS MÉDICO(S) CARDIOLOGISTA, PARA PLANTÕES NO **CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA**, TRATASSE DE UM SERVIÇO DE ESPECIALIDADE QUE ESTA INSERIDA NA MODALIDADE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SENDO ASSIM A FONTE PAGADORA DEVE SER DE RECURSO DO MAC OU RECURSO PROPRIO.
PLANTÃO 35HS/MÊS/DIVIDIDO EM 04 SEMANAS
VALOR MAXIMO DA HORA DO PLANTÃO **R$ 100,00 (CEM REAIS)**
VALOR TOTAL MENSAL **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

DA JUSTIFICATIVA:

O maior índice de procura a Unidade de Saúde são casos de Hipertensão e Diabetes e o Governo Federal preconiza que tenhamos o programa de prevenção de tais doenças através do programa "HIPERDIA", além disso, todo procedimento cirúrgico por mais simples que seja necessita de avaliação cardíaca com exames simples de Eletrocardiograma também realizada nessa Unidade de Saúde logicamente assinada pelo profissional cardiologista, sendo assim ratificamos a necessidade desses profissionais.

DAS NORMAS

Os serviços serão prestados, pelo credenciado, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), além de outras obrigações estabelecidas neste termo.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O credenciador pagará para o credenciado a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2291 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DE FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 81 – Outras Transferências do Estado – FIS
10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 00 – Recursos Ordinários
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 14 – Recursos do SUS
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 31 – Recursos do Estado
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 701 – Recursos Hídricos

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 17 de agosto de 2015, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 17 de agosto de 2015.

DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de quaisquer outros, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.

Selvíria/MS, 22 de Agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

CARD CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Credenciado.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9957F8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 143/2014
CREDENCCIAMENTO- 002/2014.

OBJETO: referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços médicos, sendo eles consultas médicas e de profissionais em geral, exames em diagnóstico, cirurgias e serviços complementares, que serão utilizados pela população deste Município, regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:
LUIZARI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

CARD CLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DA PROPOSTA APRESENTADA.

A empresa LUIZARI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, apresentou proposta para a especialidade de **ORTOPEDIA.**
Profissional responsável: Doutor **RAPHAEL MARTINS LUIZARI**
Quantidade: 64 HORAS/MÊS, DIVIDIDAS - 04 SEMANAS, 02 DIAS POR SEMANA, 08 HORAS/DIA.
VALOR UNITÁRIO: **R$ 100,00** (Cem reais) por hora.
VALOR TOTAL MENSAL- R$ 6.400,00

A empresa CARD CLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, apresentou proposta para a especialidade de **CARDIOLOGIA E PEDIATRIA.**

Profissional responsável - CARDIOLOGISTA: Doutora **CELIA MARIA ROLIM BEZERRA**-
Quantidade: PLANTÃO 35HS/MÊS, DIVIDIDAS 04 SEMANAS, 02 DIAS POR SEMANA, 08 HORAS/DIA.
VALOR UNITÁRIO: **R$ 100,00** (Cem reais) por hora
VALOR TOTAL MENSAL: **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Profissional responsável - PEDIATRIA: Doutora **ALINE BENICIO BRAGA MURGIA.**
Quantidade: PLANTÃO 52HS/MÊS, DIVIDIDO EM 04 SEMANAS.
VALOR UNITÁRIO: **R$ 100,00** (Cem reais) por hora
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Homologação: 08 de setembro de 2014.

Selvíria – MS, 09 de setembro de 2014.
.
JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:291F0C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2014

CONTRATANTE-**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

CONTRATADA- **CARD CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 02/2014.

DO OBJETO.

O presente tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços médico para consultas médicas e de profissionais em geral, para prestação de serviços de plantões médicos de **ULTRASSONOGRAFISTA, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA E GINECOLOGISTA**, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS.
O credenciado efetuará a prestação de serviços, na área de Saúde, para a prestação de serviços médico, para consultas médicas e de profissionais, para prestação de serviços de plantões médicos de **PEDIATRIA**, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM 02-SERVIÇOS MÉDICO(S) PEDIATRIA, PARA PLANTÕES NO **CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA**, TRATASSE DE UM SERVIÇO DE ESPECIALIDADE QUE ESTA INSERIDA NA MODALIDADE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SENDO ASSIM A FONTE PAGADORA DEVE SER DE RECURSO DO MAC OU RECURSO PROPRIO.
PLANTÃO 52HS/MÊS/DIVIDIDO EM 04 SEMANAS
VALOR MAXIMO DA HORA DO PLANTÃO **R$ 100,00 (CEM REAIS)**
VALOR TOTAL MENSAL **R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**.

DA JUSTIFICATIVA:

Selvíria hoje tem cerca de 1500 (mil e quinhentas) crianças e só temos um profissional nessa área que atende apenas 20 horas semanais, sendo impossível atender toda a demanda haja vista a abrangência do bairro da Vestia e da Zona Rural.

DAS NORMAS

Os serviços serão prestados, pelo credenciado, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), além de outras obrigações estabelecidas neste termo.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O credenciador pagará para o credenciado a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2291 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DE FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 81 – Outras Transferências do Estado – FIS

10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 00 – Recursos Ordinários
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 14 – Recursos do SUS
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 31 – Recursos do Estado
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 701 – Recursos Hídricos

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia **17 de agosto de 2015**, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até **17 de agosto de 2015.**

DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de quaisquer outros, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.

Selvíria/MS, 22 de Agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CARD CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Credenciado.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AF38CF44

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 85/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 171/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES - ME, CNPJ 01.932.805/0001-36, sito a Av. João Selvírio de Souza, n. 512, Centro.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de camisetas e de calças (abadas) para os alunos da Escola Municipal Nelson Duarte Rocha, integrantes do projeto "Capoeira na Escola", desenvolvido pala Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento no valor total de **R$2.631,98** (dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, no almoxarifado, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.**2060 –** Manutenção e Operac. das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **Fonte 00**
JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Educação apresentou as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que as camisetas e calças serão utilizadas pelos alunos do grupo de "Capoeira", que os distinguirão dos demais alunos durante as aulas práticas e proporcionará mais conforto e segurança aos praticantes do esporte. Atualmente, os alunos não dispõem de vestuário apropriado para a prática de "capoeira" e também para apresentações em público, sendo certe que essa aquisição vem suprir tal necessidade. Inclusive, a **Comissão Permanente de Licitação**, entende que o valor total do material fica dentro de limite dispensável de licitação anual, e que a compra, mediante apresentação de três cotações de preço, através do Processo de Dispensa de Licitação, atende o princípio da regularidade e legalidade.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, ***somos favoráveis*** a efetivação urgente da compra das roupas por ser necessária e indispensável.

Selvíria/MS, 17 de outubro 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 171/2014
Dispensa de Licitação n.º 85/2014

Assunto

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Aparecido Teodoro Candido Confecções - ME, CNPJ 01.932.805/0001-36, , para aquisição de camisetas e de calças (abadas) para os alunos da Escola Municipal Nelson Duarte Rocha, integrantes do projeto "Capoeira na Escola", desenvolvido pala Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$2.631,98 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material necessário e indispensável, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; assim, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 17 de outubro 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:959E5EB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 119/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 056/2014
OBJETO: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10 destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Dourados - MS, por um período estimado de 04 (quatro) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe. **Vencedor:** AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 14.985,90 (quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

Sete Quedas/MS, 20 de outubro de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:70C03367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 623/2014

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 004 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000,00m² a empresa MURARO & MURARO LTDA, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONAREI** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 004 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.930, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**MURARO & MURARO LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.278.411/0001-58, representada pelos sócios:**VILSON JOSÉ MURARO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro II, 900, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 000773837, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 784.316.031-00,e**EMILENE FORTE DOS SANTOS MURARO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Av. Dom Pedro II, 900, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portadora da Cédula de Identidade nº 001060364, expedida pela SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 829.171.911-04, que atua com a atividade principal de fabricação de móveis, com predominância de madeira, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 900, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que cientes de seus direitos e deveres, assinaram o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:

I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;

II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 02 (dois) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:55F4E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 625

LEI Nº 625/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 012 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000,00m² a empresa ALEMÃO – CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA-ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 009 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.938, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**ALEMÃO CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.489.281/0001-90, representada pelos sócios:**SINEIRES NATALINA ESCHER**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, 1596, Centro, nesta cidade de Sete Quedas –MS, portadora da Cédula de Identidade nº 7.284.707-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 019.309.779-01, e; **HERMES ALEXANDRE TRISKA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 1596, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da cédula de identidade nº 2.040.927, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 037.885.271-02, que atua com a atividade principal de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 1600, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que cientes de seus direitos e deveres, assinaram o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:

I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;

II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;

III - Geração e manutenção de no mínimo, 06 (seis) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de

Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;

V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:CFDD1A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624/2014

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 009 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 2.000,00m² a empresa E. CELERI & CIA LTDA-ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 009 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.935, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**E. CELERI & CIA LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.030.211/0001-00, representada pelos sócios:**EDINO CELERI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Travessa Aroni, 30, Centro, nesta cidade de Sete Quedas –MS, portador da Cédula de Identidade nº 444.299, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 366.305.271-00, e; **EDSON ROBERTO CELERI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Presidente Médici, 267, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da cédula de identidade nº 000627868, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 465.677.391-34, representado por seu bastante procurador, Sr. Edino Celeri, nos termos da Procuração Pública, bastante lavrada no Livro 020, às folhas nº 120, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Sete Quedas-MS, que atua com a atividade principal de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com sede na Av. Internacional, n. 2361, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que cientes de seus direitos e deveres, assinaram o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 500,00m² (quinhentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:

I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;

II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;

III - Geração e manutenção de no mínimo, 07 (sete) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;

V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;

VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:FF787EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 622/2014

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 003 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000,00m² a empresa HUBNER & CIA LTDAS -ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONAREI** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 003 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**HUBNER & CIA LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.604.027/0001-32, representada pelos sócios:**ILSA DOS SANTOS HUNBER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 315 Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portadora da Cédula de Identidade nº 001108319, expedida pela SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 519.394.871-53,e**EDER DOUGLAS HUBNER**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 315, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 001450370, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 048.317.941-80, que atua com a atividade principal de fabricação de móveis, com predominância de madeira, com sede na Avenida Internacional, nº 2179, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que cientes de seus direitos e deveres, assinaram o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 300,00m² (trezento metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:

I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:32ADD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **GALDINO VIEIRA DA SILVA,** nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº013/96, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** Símbolo SNF-03 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, **"Licença Sem Remuneração Para Tratar de Assunto de Interesse Particular"**, pelo período de 02 (anos).

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **03.11.2014.**

Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 21 de outubro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:CBA3FC41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS Nº48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o disposto Art.11 da Lei nº 9394/96, a Lei nº 1550/2012 e o seu Regimento Interno, considerando a aprovação em Sessão Plenária de 06 de Outubro de 2014,
DELIBERA:
Art. 1º - Definir normas para o Calendário Escolar da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Sidrolândia e da Educação Infantil das Instituições Particulares de Ensino a partir do ano letivo de 2015.

Parágrafo Único - O calendário é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, em um mínimo de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, conforme determinação da Lei 9.394/96, Art. 24, inciso I; assegurando o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A jornada escolar para o Ensino Fundamental incluirá um mínimo de quatro horas de efetivo trabalho escolar devendo as mesmas ser subdivididas em horas aulas de cinquenta minutos, sob a orientação do professor, conforme disposto no Art. 34 da LDB 9.394/96 e na Legislação deste Sistema de Ensino.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar a Matriz de calendário do Sistema Municipal de Educação, definindo datas unificadas para:
I - início e término do bimestre, semestre e ano letivo;
II - período de matrículas;
III - os feriados nacionais, estaduais e municipais;
IV – datas de exames finais (no máximo cinco dias);
V - o período de férias escolares;
VI - os projetos e eventos, previstos pela Secretaria Municipal de Educação, que envolvam as Instituições de Ensino do seu Sistema de Educação;
VII – datas de capacitações e formação continuada;
VIII – o quantitativo de dias letivos por mês, totalizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais.

Art. 4º - Caberá as Instituições de Ensino através de seus conselhos escolares e, respeitadas as datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação na Matriz do Calendário Escolar, elaborar e apresentar suas propostas à Supervisão de Ensino e está encaminhar ao Conselho Municipal de Educação até o mês de novembro de cada ano.

Art. 5º - Caberá às Instituições Particulares de Ensino de Educação Infantil elaborar a Matriz de calendário definindo datas unificadas para:
I - início e término do bimestre, semestre e ano letivo;
II - período de matrículas;
III - os feriados nacionais, estaduais e municipais;
IV - o período de férias escolares;
V – os projetos e eventos, previstos pela Secretaria Municipal de Educação, que envolvam as Instituições de Ensino do seu Sistema de Educação;
VI - o quantitativo de dias letivos por mês, totalizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais.

Parágrafo único - Caberá às Instituições Particulares de Ensino de Educação Infantil elaborar e apresentar suas propostas e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação até o mês de novembro de cada ano.

Art. 6º - O Calendário Escolar elaborado pela Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal deve prever:
I - as datas definidas na Matriz do calendário da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Sidrolândia;
II - os dias destinados às reuniões pedagógicas;
III - os dias de reunião do conselho de classe;
IV - o total de reuniões anuais e semestrais;
V – as datas previstas para culminância de projetos e eventos planejados e desenvolvidos pela Instituição de Ensino;
VI - o quantitativo de dias letivos por mês, totalizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais.

Parágrafo Único - Considera-se dia letivo o trabalho efetivo do professor com os estudantes, em que haja ações de ensino e

aprendizagem, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, atendendo o currículo escolar vigente.

Art. 7º - O Calendário escolar da Educação Infantil, elaborado pelas Instituições Particulares de Ensino deve prever:
I - as datas definidas na matriz do calendário;
II - os dias destinados às reuniões pedagógicas;
III - os dias de reunião do conselho de classe;
IV - o total de reuniões anuais e semestrais;
V – as datas previstas para culminância de projetos e eventos planejados e desenvolvidos pela Instituição de Ensino;
VI - o quantitativo de dias letivos por mês, totalizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais.

Parágrafo Único - Considera-se dia letivo o trabalho efetivo do professor com os estudantes, em que haja ações de ensino e aprendizagem, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, atendendo o currículo escolar vigente.

Art. 8º - Observando-se a integralização do currículo discente, são consideradas letivas as atividades:
I - de ensino e aprendizagem desenvolvidas no espaço escolar e/ou extraescolar;
II - as atividades de cunho pedagógico: palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns de debate e excursões;
III – culturais e desportivas.

Art. 9º - São critérios para que uma atividade seja letiva:
I – mínimo de 4 h de efetivo trabalho de ensino e aprendizagem para a Educação Infantil e 5 h/a de efetivo trabalho de ensino e aprendizagem para o Ensino Fundamental;
II – planejamento prévio com clareza de objetivos, metas, metodologia e do processo avaliativo;
III – convocação e possibilidade de participação a todos os estudantes;
IV – projeto de aulas programadas e/ou atividades extraclasse, não excedendo quatro dias letivos ao ano, para realização dos Conselhos de Classe e 10 dias letivos para realização de capacitações e formação continuada, totalizando 14 dias letivos.

Parágrafo único – As reuniões pedagógicas, reuniões de pais, conselhos de classe e atividades que não cumpram o disposto no art. 9º dessa deliberação, não são consideradas letivas.

Art. 10. A somatória das atividades extraclasse e aulas programadas, incluindo as reuniões do Conselho de Classe e capacitações, corresponderão a 7% (sete por cento) dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 11 - Serão asseguradas no Calendário Escolar, excetuando na primeira semana de planejamento oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Mantenedora da Educação Infantil, um mínimo de dois dias para reuniões pedagógicas, destinadas ao planejamento e avaliação do trabalho, à troca de experiências e/ou formação continuada promovida pela Instituição de Ensino: estudos dirigidos, seminários e oficinas pedagógicas.

Art. 12 - Assegurar-se-á o mínimo de uma reunião do conselho de classe a cada final de bimestre, garantindo a avaliação do processo de ensino e aprendizagem e de todo o trabalho escolar com a participação da equipe diretiva e do corpo docente.

Parágrafo Único - A escola deve zelar pelo cumprimento do calendário, conforme a legislação em vigor.

Art. 13 - As aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a imediata reposição, em cumprimento aos duzentos dias letivos.

Art. 14 - Os casos de alteração no calendário letivo deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, quando do Sistema Municipal de Ensino e ao Conselho Municipal de Educação, quando da Educação Infantil das Instituições Particulares de Ensino, com no mínimo quinze dias de antecedência, através de ofício contendo justificativa e tendo em anexo o planejamento de reposição, conforme critérios dispostos no art. 9º desta deliberação.

Art. 15 – Para a Educação Infantil, Educação do Campo e Educação Indígena, o calendário letivo será elaborado com base nesta deliberação, respeitando as especificidades do nível e das modalidades, respectivamente.

Art. 16 - Os casos omissos nesta normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e/ou deliberação acerca do mesmo.

Art. 17 - Esta Deliberação será homologada pela Presidente do CME e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 06 de outubro de 2014.

PAULA FERREIRA TERRA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal

Homologo em 07/10/2014

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:1BBE3B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 087/2014, fica convocado o representante da empresa: **SC Ind. e Comércio de Extintores Ltda ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 20 de Outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A5780DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO N° 0298/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

Contratada: COMERCIAL CAMPANARIO LTDA ME

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 23 - IA e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 3898/2014
Pregão Presencial nº 083/2014
Valor Total: R$ 11.695,00 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.04	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
12.361.0204-1.102	Equipar e Estrut. as Unid. da Rede Mun..
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente.

Ficha-02

Sidrolândia MS, 02 de Outubro de 2014

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1C8C6E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 14/10/2014
Horário: 15:00 horas
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 21 dias do mês de outubro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia/MS, situada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.150-000, o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS**, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, Sidrolândia/MS e, do outro lado, a empresa a seguir descrita e já qualificada nos autos: **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA EPP**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e nº 101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3600/2014 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 089/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados na RDC 306/04 ANVISA e Resolução 358/05 CONAMA, por período de 12 meses, atendendo o Município, conforme Termo de Referência - Anexo I, do edital do Pregão Presencial nº 089/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para recebimento dos serviços constante no respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. As obrigações decorrentes da prestação de serviços serão formuladas por instrumento contratual seguido de emissão de ordem de serviços.
4.3. A empresa classificada ficará obrigada a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o serviço ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. O prazo de inicio da prestação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.5. O recebimento dos serviços prestados somente se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
4.6. Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.
4.7. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
4.9. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação de serviço, além das demais exigências legais.
4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.11. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Prestadora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal Administração e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar

com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e suas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGA-SE a empresa vencedora que assim fica registrada:

Item	Grupos de Resíduos	Tratamento Externo	Quantidade KG (12 meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	RSS do Grupo A1	Tratamento por processo que seja compatível com nível III de inativação microbiana.	26.400	R$ 4,00	R$ 105.600,00
2	RSS do Grupo A3	Incineração	3.000	R$ 4,35	R$ 13.050,00
3	RSS do Grupo A4	Incineração	1.440	R$ 4,30	R$ 6.192,00
4	RSS do Grupo E	Incineração	1.440	R$ 4,30	R$ 6.192,00
5	RSS do Grupo B Químicos	Incineração ou tratamento específico de acordo com as características de toxicidade, inflamabilidade, corrosividade e reatividade.	3.000	R$ 4,35	R$ 13.050,00
				TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**R$ 144.084,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/ MS

OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DC6D259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3961/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 dias do mês de outubro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia/MS, situada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS, o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS**, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 251, Centro, Sidrolândia/MS e, do outro lado, a empresa a seguir descrita e já qualificada nos autos: **SC IND. E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2014 e nº 101/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3961/2014 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 087/2014 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de extintores e prestação de serviços para recarga, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação do respectivo serviço pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada produto deverá ser entregue mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A fornecedora classificada ficará obrigada atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos produtos prestados, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados produtos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras

registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGA-SE a empresa vencedora, que assim fica registrada:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qde	Vlr. Unitário	VIr. Total
1	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10L	UN	69	R$ 95,00	R$ 6.555,00
2	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 12KG	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00
3	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6KG	UN	4	R$ 115,00	R$ 460,00
4	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6 KG	UN	3	R$ 390,00	R$ 1.170,00
5	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 4KG	UN	78	R$ 95,73	R$ 7.466,94
6	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	UN	26	R$ 25,00	R$ 650,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	UN	26	R$ 35,00	R$ 910,00
8	SETAS INDICATIVAS PQS AP	UN	80	R$ 10,00	R$ 800,00
9	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	UN	3	R$ 70,00	R$ 210,00
10	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	1	R$ 39,90	R$ 39,90
11	EXTINTOR PQS ABC VEICULAR 1KG	UN	49	R$ 43,84	R$ 2.148,16
12	EXTINTOR PQS VEICULAR 2KG	UN	28	R$ 70,00	R$ 1.960,00
				VALOR TOTAL	**R$ 22.650,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 100/2014 e nº 101/2014, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

SC IND. E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:31B1246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVÉRIO BARBOSA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo nº 03/2014 tem por objeto a prorrogação de vigência e alteração da cláusula sexta do Termo de Contratualização nº 01/2011 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA e o HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVÉRIO BARBOSA, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a Contratualização do Hospital Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silvério Barbosa para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante prestação de assistência ambulatorial e hospitalar, constantes no Plano Operativo que a este se integra, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
A Cláusula Sexta do Termo de Contratualização Tripartite nº 01/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total estimado para 2 (dois) anos de R$ 5.464.438,30 sendo R$ 2.284.352,62 do Fundo Nacional de Saúde, R$ 1.210.285,68 do Fundo Especial de Saúde e R$ 1.969.800,00 do Fundo Municipal de Saúde.

DO VALOR TOTAL ANUAL:

Descrição	Valor Anual (R$)
Ministério da Saúde - FNS	1.142.176,31
Secretaria de Estado de Saúde - FES	605.142,84
Secretaria Municipal de Saúde - FMS	984.900,00
TOTAL	**2.732.219,15**

VIGÊNCIA:
O presente Termo Aditivo possui vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, do dia 01 de outubro de 2014 ao dia 30 de setembro de 2016.

RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 001/2012 não alteradas pelo presente Termo.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVÉRIO BARBOSA**

Sidrolândia – MS, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:880789F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 063/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADOS**: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E ANTONIO DE SOUZA– DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo por igual período, compreendendo o período de 01 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Sebastião Rodrigues de Souza e Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E0EDABB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), e

Considerando que o art. 236, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público;

Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos, prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 27 e 28 de outubro de 2014, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. O disposto no *"caput"* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de outubro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10D0D9FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0157 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 73.500,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 73.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 32.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 319091 1.00.000 3.500,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 35.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 3.000,00
TOTAL 73.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339036 1.00.000 9.500,00
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 35.000,00
07.01 04.123.302 2.014 449051 1.00.000 11.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 04.122.301 2.076 449051 1.00.000 5.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 339014 1.00.000 5.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 13.695.602 2.025 449051 1.00.000 5.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 3.000,00
TOTAL 73.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4AF8CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0151 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.180.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. VI da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.180.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 339039 1.29.000 200.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 80.000,00
25.10 10.122.805 2.044 319013 1.02.000 900.000,00
TOTAL 1.180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:544064FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.126.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor deR$ 4.126.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.124.201 2.084 319011 1.00.000 7.000,00
03.01 04.124.201 2.084 319013 1.00.000 12.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 27.000,00
05.01 09.271.404 2.010 319001 1.00.000 7.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 319011 1.00.000 320.000,00
07.01 04.123.302 2.014 319013 1.00.000 30.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339014 1.00.000 1.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 15.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.403 2.052 339039 1.00.000 5.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319011 1.00.000 2.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 319011 1.00.000 50.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.122.201 2.087 319011 1.00.000 25.000,00
15.01 04.122.201 2.087 319013 1.00.000 8.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 319011 1.00.000 15.000,00
16.01 18.541.603 2.064 319013 1.00.000 5.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 319013 1.00.000 50.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 319011 1.00.000 20.000,00
19.01 04.122.601 2.026 319013 1.00.000 3.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319011 1.00.000 30.000,00
21.01 27.812.607 2.034 319013 1.00.000 70.000,00
21.01 27.812.607 2.034 339039 1.00.000 6.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319004 1.01.000 190.000,00
23.01 12.365.704 2.053 319013 1.01.000 5.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339039 1.01.000 10.000,00
23.01 12.367.704 2.082 319013 1.01.000 3.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 1.505.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 95.000,00
25.10 10.301.801 2.058 319011 1.02.000 1.190.000,00
25.10 10.301.801 2.092 319013 1.02.000 315.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 65.000,00
25.10 10.305.803 2.046 319013 1.02.000 30.000,00
TOTAL 4.126.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursosprovenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 319011 1.00.000 84.000,00
03.01 04.122.201 2.003 319013 1.00.000 38.000,00
03.01 04.122.201 2.003 319094 1.00.000 15.000,00
03.01 04.122.201 2.003 339014 1.00.000 5.000,00
03.01 04.122.201 2.003 339036 1.00.000 5.000,00
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 5.000,00
03.01 04.122.201 2.003 449051 1.00.000 1.000,00
03.01 04.122.201 2.003 449052 1.00.000 1.000,00
03.01 04.122.201 2.004 339030 1.00.000 1.000,00
03.01 04.122.201 2.004 339036 1.00.000 1.000,00
03.01 04.122.201 2.004 339039 1.00.000 1.000,00
03.01 04.122.201 2.004 449052 1.00.000 1.000,00
03.01 04.124.201 2.084 319094 1.00.000 1.000,00
03.01 04.124.201 2.084 339039 1.00.000 3.000,00
03.02 - FUNDO DE RECURSOS DO BOMBEIRO - FUNREBOM
03.02 06.182.201 2.005 339030 1.00.000 500,00

03.02 06.182.201 2.005 339036 1.00.000 500,00
03.02 06.182.201 2.005 339039 1.00.000 1.000,00
03.02 06.182.201 2.005 449051 1.00.000 2.000,00
03.02 06.182.201 2.005 449052 1.00.000 1.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 04.122.301 2.007 319011 1.00.000 170.000,00
05.01 04.122.301 2.007 319013 1.00.000 30.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339014 1.00.000 7.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339035 1.00.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 10.000,00
05.01 09.271.404 2.010 319003 1.00.000 5.000,00

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE

07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE

07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 150.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.10 08.244.401 2.016 319011 1.00.000 25.000,00
09.10 08.244.401 2.016 319013 1.00.000 240.000,00
09.10 08.244.401 2.016 319094 1.00.000 2.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339030 1.00.000 5.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339036 1.00.000 1.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339048 1.00.000 1.000,00
09.10 08.244.401 2.016 449051 1.00.000 5.000,00
09.10 08.244.401 2.016 449052 1.00.000 3.000,00
09.10 08.244.402 2.017 339030 1.00.000 8.000,00
09.10 08.244.402 2.017 339039 1.00.000 5.000,00
09.10 08.244.402 2.017 449051 1.00.000 1.000,00

09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 130.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339036 1.00.000 3.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449051 1.00.000 2.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.00.000 5.000,00
09.11 08.244.403 2.052 335041 1.00.000 5.000,00
09.11 08.244.403 2.052 339030 1.00.000 5.000,00
09.11 08.244.403 2.052 339036 1.00.000 5.000,00

09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.12 08.243.402 2.020 339030 1.00.000 3.000,00
09.12 08.243.402 2.020 339039 1.00.000 10.000,00
09.12 08.243.402 2.020 449052 1.00.000 2.000,00

09.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

09.15 08.241.402 2.077 339014 1.00.000 3.000,00
09.15 08.241.402 2.077 339030 1.00.000 2.000,00
09.15 08.241.402 2.077 339036 1.00.000 3.000,00
09.15 08.241.402 2.077 339039 1.00.000 2.000,00
09.15 08.241.402 2.077 449051 1.00.000 3.000,00
09.15 08.241.402 2.077 449052 1.00.000 2.000,00

09.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

09.16 08.244.402 2.078 339014 1.00.000 3.000,00
09.16 08.244.402 2.078 339030 1.00.000 2.000,00
09.16 08.244.402 2.078 339036 1.00.000 3.000,00
09.16 08.244.402 2.078 339039 1.00.000 2.000,00
09.16 08.244.402 2.078 449051 1.00.000 3.000,00
09.16 08.244.402 2.078 449052 1.00.000 2.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.

11.01 04.122.301 2.076 339036 1.00.000 5.000,00
11.01 04.122.301 2.076 339039 1.00.000 5.000,00
11.01 04.122.503 1.011 339030 1.00.000 10.000,00
11.01 04.122.503 1.011 449051 1.00.000 15.000,00
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 10.000,00
11.01 15.451.503 2.048 449051 1.00.000 10.000,00

11.10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

11.10 16.482.405 1.025 339014 1.00.000 4.000,00
11.10 16.482.405 1.025 339030 1.00.000 500,00
11.10 16.482.405 1.025 339036 1.00.000 500,00
11.10 16.482.405 1.025 339039 1.00.000 1.000,00
11.10 16.482.405 1.025 449051 1.00.000 1.500,00
11.10 16.482.405 1.025 449052 1.00.000 1.500,00
11.10 16.482.405 1.025 459061 1.00.000 1.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.01 04.121.302 1.027 319011 1.00.000 40.000,00
13.01 04.121.302 1.027 319013 1.00.000 10.000,00
13.01 04.121.302 1.027 339014 1.00.000 10.000,00
13.01 04.121.302 2.086 319013 1.00.000 10.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339014 1.00.000 5.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339030 1.00.000 10.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339036 1.00.000 5.000,00
13.01 04.121.302 2.086 449051 1.00.000 5.000,00
13.01 04.121.302 2.086 449052 1.00.000 5.000,00

1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS

15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS

15.01 04.122.201 2.087 339014 1.00.000 2.000,00
15.01 04.122.201 2.087 339030 1.00.000 8.000,00
15.01 04.122.201 2.087 339035 1.00.000 8.000,00
15.01 04.122.201 2.087 339036 1.00.000 5.000,00
15.01 04.122.201 2.087 339037 1.00.000 2.000,00
15.01 04.122.201 2.087 449052 1.00.000 5.000,00
15.01 04.129.302 1.003 319011 1.00.000 30.000,00
15.01 04.129.302 1.003 319013 1.00.000 10.000,00
15.01 04.129.302 1.003 339036 1.00.000 5.000,00
15.01 04.129.302 1.003 339039 1.00.000 5.000,00
15.01 04.129.302 1.003 449051 1.00.000 5.000,00

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

15.02 14.422.402 2.071 339030 1.00.000 20.000,00
15.02 14.422.402 2.071 339036 1.00.000 20.000,00
15.02 14.422.402 2.071 339039 1.00.000 50.000,00

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA

16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.

16.01 18.541.603 1.021 449051 1.00.000 15.000,00
16.01 18.541.603 1.026 339039 1.00.000 15.000,00
16.01 18.541.603 1.026 449051 1.00.000 3.000,00
16.01 18.541.603 1.026 449052 1.00.000 2.000,00
16.01 18.541.603 2.064 339014 1.00.000 10.000,00
16.01 18.541.603 2.064 339030 1.00.000 10.000,00
16.01 18.541.603 2.064 339036 1.00.000 10.000,00
16.01 18.541.603 2.064 339039 1.00.000 10.000,00
16.01 18.541.603 2.064 449052 1.00.000 5.000,00
16.01 18.541.603 2.065 339030 1.00.000 2.000,00
16.01 18.541.603 2.065 339036 1.00.000 3.000,00
16.01 18.541.603 2.065 339039 1.00.000 2.000,00
16.01 18.541.603 2.065 449051 1.00.000 3.000,00
16.01 20.606.604 2.072 339030 1.00.000 5.000,00
16.01 20.606.604 2.072 339039 1.00.000 5.000,00
16.01 20.606.604 2.072 449052 1.00.000 5.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

17.01 15.452.501 2.008 319094 1.00.000 10.000,00
17.01 15.452.501 2.008 339030 1.00.000 15.000,00
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 2.000,00
17.01 15.452.501 2.008 449051 1.00.000 8.000,00

1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 04.122.601 2.026 319094 1.00.000 5.000,00
19.01 04.122.601 2.026 339014 1.00.000 15.000,00
19.01 04.122.601 2.026 339030 1.00.000 2.000,00
19.01 04.122.601 2.026 339036 1.00.000 3.000,00
19.01 13.695.602 2.025 339030 1.00.000 3.000,00
19.01 13.695.602 2.025 339036 1.00.000 2.000,00

19.01 22.661.601 2.023 339039 1.00.000 5.000,00
19.01 23.691.601 2.024 335041 1.00.000 30.000,00
19.01 23.691.601 2.024 339030 1.00.000 3.000,00
19.01 23.691.601 2.024 339036 1.00.000 2.000,00
19.01 23.691.601 2.024 339039 1.00.000 3.000,00
19.01 23.691.601 2.024 449052 1.00.000 2.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319094 1.00.000 6.000,00
21.01 27.813.607 1.007 339039 1.00.000 2.000,00
21.01 27.813.607 1.007 449051 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.035 339048 1.00.000 3.000,00
21.01 27.813.607 2.035 449051 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.035 449052 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.063 339039 1.00.000 10.000,00
21.01 27.813.607 2.073 339030 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.073 449051 1.00.000 5.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339039 1.00.000 5.000,00
23.01 12.361.701 2.038 339030 1.01.000 5.000,00
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 10.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339036 1.01.000 10.000,00
23.01 12.361.704 1.008 449051 1.01.000 150.000,00
23.01 12.365.704 2.053 335043 1.01.000 10.000,00
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.01.000 30.000,00
23.01 12.367.704 2.082 319004 1.01.000 10.000,00
23.01 12.367.704 2.082 319094 1.01.000 5.000,00
23.01 12.367.704 2.082 339030 1.01.000 5.000,00
23.01 12.367.704 2.082 339039 1.01.000 3.000,00
23.01 12.367.704 2.082 449052 1.01.000 2.000,00
23.01 13.391.606 2.031 339036 1.00.000 20.000,00
23.01 13.391.606 2.031 339039 1.00.000 20.000,00
23.01 13.391.606 2.031 449051 1.00.000 25.000,00
23.01 13.391.606 2.031 449052 1.00.000 5.000,00
23.01 13.392.606 2.033 319013 1.00.000 150.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339014 1.00.000 13.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339030 1.00.000 12.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339031 1.00.000 3.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339036 1.00.000 2.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 5.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.043 339030 1.02.000 3.000,00
25.10 10.122.805 2.043 339036 1.02.000 2.000,00
25.10 10.122.805 2.043 339039 1.02.000 3.000,00
25.10 10.122.805 2.043 449052 1.02.000 2.000,00
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 5.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339014 1.02.000 5.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 155.000,00
25.10 10.301.801 2.058 319013 1.02.000 580.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.02.000 5.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339039 1.02.000 5.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.02.000 5.000,00
25.10 10.301.801 2.093 319013 1.02.000 5.000,00
25.10 10.301.806 1.024 339039 1.02.000 5.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319011 1.02.000 760.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319013 1.02.000 190.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.02.000 5.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 10.000,00
25.10 10.302.802 2.083 339030 1.02.000 5.000,00
25.10 10.302.802 2.083 449052 1.02.000 5.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 15.000,00
25.10 10.305.803 2.046 319011 1.02.000 200.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339030 1.02.000 10.000,00
TOTAL 4.126.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70E39E83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0153 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.000.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, e conforme autorização contida na Art. 6º paragrafo VI, da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.000.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 319011 1.00.000 250.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319011 1.00.000 250.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319013 1.01.000 225.000,00
23.01 12.365.704 2.053 319011 1.01.000 1.460.000,00
23.01 12.365.704 2.053 319013 1.01.000 420.000,00
23.01 13.392.606 2.033 319011 1.00.000 305.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319013 1.02.000 90.000,00
TOTAL 3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9A129A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº017/2012."

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Edital 017/2012, para comparecerem ou ligarem, na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 27 a 31 de outubro de 2014, das 07:00h às 13:00h.**
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues no período **27 a 31 de outubro de 2014, das 07:00h às 13:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Documentação comprobatória das atribuições dos respectivos cargos, conforme Anexo I do Edital 008/2012;
c) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
f) Carteira de Identidade;
g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
h) CPF;
i) PASEP;
j) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) Carteira Profissional de Trabalho;
m) Declaração de Aptidão Física e Mental;
n) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de outubro de 2014.

JANAINA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 015/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZ CARLOS DE ARAUJO SILVA	522538 SSP/MS	80,00	54

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC713999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 461/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3921/2013 – Pregão Presencial nº 240/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA.
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 461/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58565C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 491/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4541/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 491/AJ/2013.
VIGÊNCIA: até 03 de dezembro de 2014
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9A2DBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 295/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5513/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - ME*.
OBJETO: Aquisição de materiais para divisórias com instalação, para atender a diversas Secretarias.
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 61 – Fonte 100000.
DATA: 03/09/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0AC107BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2740/2014 – Pregão Presencial nº. 090/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **AERO NETWORS LTDA**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 157/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D69A747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 453/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4016/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor *FERNANDO MARIN CARVALHO*.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato por mais doze meses e Cláusula Terceira – DO VALOR, do Contrato nº 453/AJ/2013.
VIGÊNCIA: doze meses, a partir de 02/10/2014.
VALOR: 44.051.52 (quarenta e quatro mil cinquenta e um reais cinquenta e dois centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV (4.8848%).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 02 de setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO MARIN CARVALHO
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E268C292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6504/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Folders para a Campanha contra Abuso e Exploração Sexual - Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI nº 1717/2014. Protocolo nº 6336.
EMPRESA: **ARTPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 16/10/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 144 - Fonte 182000.

Três Lagoas/MS, 16 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0D7BE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6511/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material da Oficina do Idoso de Instrumentos Musical - Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI nº 580/2014. Protocolo nº 2417.
EMPRESA: **FABIO T SANTATO EVENTOS - ME**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 16/10/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.82.44.02.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 139 - fonte 129000

Três Lagoas/MS, 16 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D86C6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6532/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa homologada pela ANAC, para ministrar o curso de capacitação, no total de 17 servidores a serem capacitados. Curso Operador Espec. em Raio X -28 h-aulas - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Conforme CI nº 200/2014. Protocolo nº 6064.
EMPRESA: EMBRASATA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/10/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.04.121.302.1027 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 166 - fonte 100000.

Três Lagoas/MS, 20 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41BC545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6199/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 192/2014.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CIRUMED COMÉRCIO LTDA - R$ 18.102,00 (dezoito mil e cento e dois reais).

Três Lagoas/MS, 16 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1013879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6200/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 193/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ARTPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME - R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 16 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22DB77CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6202/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 195/2014.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero Km, ano 2014, hatch 1.0, bi-combustível, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, assim descrito: Fiat/Uno Vivance, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: VERITÁ VEÍCULOS LTDA - R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Três Lagoas/MS, 17 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:557E88B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº 6377/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, registro, avaliação e fornecimento de relatório dos bens móveis patrimoniais do Poder Executivo Municipal de Três Lagoas - MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 21/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:011F03B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1184, página 50 de 24/09/2014, referente ao Extrato do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/AJ/2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4645D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 6397/2014, Pregão Presencial nº. 197/2014.

Três Lagoas - MS, 20 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:568DC6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 6398/2014, Pregão Presencial nº. 198/2014.

Três Lagoas - MS, 20 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:918A4651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 462/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3921/2013 – Pregão Presencial nº 240/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA.
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 462/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D5A4857

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 008/2014/SMS

Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado II

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado II, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Assentamento Campanário), Auxiliar de Odontologia e Técnico de Enfermagem, regido pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no edital, até a data de 24/10/2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 002/2014				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
20	JENIFER SILVA SAFFE	Agente Comunitário de Saúde (Assentamento Campanário)	0	3º
35	ROBERTA SOCORRO DA COSTA SOUZA	Auxiliar de Odontologia	0	5º
32	LIZIANE VAREIRO RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	03	7º
39	GIZELA HELENA FONSECA MOREIRA	Técnico de Enfermagem	02	8º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de outubro de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:ADD103EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 106/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 106/2.014, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para as UBS, SAD e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	formação de registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para as UBS, SAD e Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	200,	1,00	200,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
41	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5-CX.COM 100 UNIDADES	CX	100,	5,25	525,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
45	ATADURA GESSADA 6CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	20,	9,75	195,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
50	CANETA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL, AUTOCLAVAVEL, CABO FIXO, CONECTOR PINO, Ø 3,97 MM	UN	4,	175,00	700,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
51	COLETOR DE URINA POTINHO DE 100ML, PACOTE COM 100, COM TAMPA COM ROSCA	PCT	300,	31,00	9.300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
55	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ALGINATO 18X20 (SACRAL)	UN	100,	44,00	4.400,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
58	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X5 CM C/4	PCT	200,	25,00	5.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
59	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X9 CM C/4	PCT	200,	35,00	7.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
61	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	50,	35,95	1.797,50	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
63	INCUBADORA PARA LEITURA DE INDICADOR BIOLOGICO, PARA 6 AMPOLAS COM TERMOREGULAÇAO AUTOMATICA	UN	15,	480,00	7.200,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
64	INDICADOR BIOLOGICO	CX	200,	420,00	84.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
65	INDICADOR QUIMICO, EMULADOR PARA VAPOR, CLASSE 5 CX C/ 100	CX	200,	50,00	10.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

66	JOGO DE PUNCH PARA BIOPSIA DE PELE C 06 KEYES	UN	4,	345,00	1.380,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
69	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO, DE LED, AJUSTAVEL(4 POSIÇOES)FAIXA SPO2: 70 A 99%, FAIXA BPM: 30 A 240 BPM, PRECISAO SPO2: +- 2%,PRECISAO BPM: +- 1BPM ,DIMENSOES: 6.2 X 3.2 X 3.3 CM	UN	4,	395,00	1.580,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
71	PASTILHA DE SILICIO COM 50 UNIDADES	CX	20,	34,68	693,60	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
72	PASTILHA DE SILICIO AURICULAR COM 100 UNIDADES	CX	10,	34,68	346,80	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
78	PINÇA SEMKEN CURVA 12,5 CM	UN	4,	75,00	300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
79	PINÇA SEMKEN RETA 12,5 CM	UN	4,	75,00	300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
81	PORTA AGULHA Nº 12 COM VIDEA - CASTRO VIEJO	UN	4,	275,00	1.100,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
82	PORTA AGULHA Nº 14 COM VIDEA - CASTRO VIEJO	UN	4,	295,00	1.180,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
95	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250ML	UN	50,	10,00	500,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
96	VALVULA DE OXIGENIO REDE	UN	50,	135,00	6.750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
11	CETOPROFENO 50MG/ML E.V.-FRASCO-AMPOLA	AMP	1.000,	3,429	3.429,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
12	CLOPIXOL DEPOT 200MG /1AMPOLA	AMP	100,	68,06	6.806,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
23	GENTAMICINA 40MG-AMPOLA 1ML	AMP	200,	0,584	116,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
33	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG DE FERRO/5ML- EV, AMPOLA DE 5ML	FR	1.000,	5,567	5.567,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
53	CUBA REDONDA 10 X 5 CM 300ML	UN	4,	15,33	61,32	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
70	PALITOS PARA PREVENTIVO DE MADEIRA C/50 (PALITOS PARA ESPETINHO)	PCT	100,	1,44	144,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
73	PINÇA ADSON ANATOMICA 12 CM	UN	4,	5,96	23,84	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
76	PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM	UN	4,	11,657	46,628	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
97	VASELINA LIQUIDA 1L	UN	48,	14,252	684,096	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
108	GABAPENTINA 400 MG	COMP	1.080,	0,434	468,72	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
115	MORFINA 10 MG	COMP	540	0,476	257,04	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
125	MORFINA LC 30 MG	COMP	1.080,	1,677	1.811,16	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
20	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML-AMPOLA	AMP	500,	17,089	8.544,50	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA
22	FENOBARBITAL 100MG-COMPRIMIDO	COMP	40.000,	0,087	3.480,00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA
25	IMIPRAMINA 10MG	COMP	5.000,	0,165	825,00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA
110	MONTELUCASTE SACHE	SACHÊ	540,	2,19	1.182,60	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA
111	DIMENIDRATO 50MG CAPSULAS GEL	CAPS	540,	3,037	1.639,98	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA
128	50 MG DE SITAGLIPTINA+1.000 MG DE CLORIDRATO DE METFORMINA-JANUMET 50/1000	COMP	1.080,	2,896	3.127,68	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA
130	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG-ARTROLIVE	COMP	540,	1,851	999,54	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA
131	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - REFIL COM 3 ML PARA USO EM SISTEMA DE APLICAÇAO(CANETAS)-LANTUS SOLUSTAR	CANET	72,	84,76	6.102,72	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA
1	ACIDO ASCORBICO GOTAS	FR	500,	1,10	550,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
14	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FR	3.000,	1,70	5.100,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
19	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE PO, SOL INALANTE OU AEROSSOL ORAL	FR	200,	44,00	8.800,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
21	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G	UN	500,	6,39	3.195,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
24	HIOSCINA 20MG+DIPIRONA 2500MG-5ML	AMP	2.000,	1,65	3.300,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
28	LOSARTANA 50MG	COMP	100.000,	0,056	5.600,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
29	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL ORAL OU XAROPE-100ML	FR	2.000,	0,91	1.820,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
39	VENLAFAXINA 150MG	COMP	20.000,	1,49	29.800,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
98	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) -100ML	FR	168,	24,99	4.198,32	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
109	OXCARBEZEPINA 300MG	COMP	2.700,	0,39	1.053,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
120	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	1.080,	1,19	1.285,20	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
127	LACTULOSE-120ML	FR	72,	6,49	467,28	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
10	CETOCONAZOL 200MG	UN	6.000,	0,098	588,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	IVERMECTINA 6MG	COMP	10.000,	0,294	2.940,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31	RISPERIDONA 1MG	COMP	20.000,	0,22	4.400,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	VENLAFAXINA 75MG	COMP	20.000,	0,608	12.160,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
105	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	1.080,	0,79	853,20	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	540,	0,298	160,92	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
113	LOPERAMIDA 2MG	COMP	432,	0,095	41,04	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
114	FOSFATO DE CODEINA 30MG E 500MG DE PARACETAMOL	COMP	648,	0,60	388,80	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
116	ZOLPIDEN, HEMITARTARATO DE 10MG	COMP	540,	0,52	280,80	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
122	MONTELUCASTE 10MG	COMP	540,	1,12	604,80	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
124	OLANZAPINA 5MG	COMP	540,	1,33	718,20	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
129	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS-ARADOIS H	COMP	1.080,	0,26	280,80	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	CLOREXIDINA LIQUIDA 2% GALAO DE 1L	Unid	10,	8,41	84,10	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
46	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	RL	200,	4,32	864,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
67	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO-CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100,	4,90	490,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
75	PINÇA MOSQUITO RETA 10 CM	UN	4,	13,00	52,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
84	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13X3	UN	25.000,	0,37	9.250,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
86	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-500ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	10.000,	2,15	21.500,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
6	CABERGOLINA 0,5MG	COMP	1.000,	17,22	17.220,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
18	CLORPROPRAMIDA 250MG	COMP	5.000,	0,29	1.450,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
32	RITALINA 10MG	COMP	40.000,	0,77	30.800,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
99	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMP	1.620,	0,64	1.036,80	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
100	URSODIOL 150MG	COMP	1.080,	2,24	2.419,20	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
102	BETAISTINA 16MG	COMP	540,	0,63	340,20	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
121	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG C/60 DOSES	FR	24,	54,07	1.297,68	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
134	PREGABALINA 75MG C/ 30 COMPRIMIDO	COMP	1.080,	1,83	1.976,40	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA

7	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	20.000,	0,116	2.320,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44	AGULHA DESCARTAVEL 25X8-CX.COM 100 UNIDADES	CX	600,	4,785	2.871,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA DRENAVEL 45 MM	UN	500,	12,325	6.162,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	CABO DE BISTURI AÇO INOX N° 4	UN	4,	4,568	18,272	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	GORRO DESCARTAVEL C/TIRAS-PACOTE C/100	PCT	100,	11,455	1.145,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	PORTA AGULHA DE CASTROVIEJO COM TRAVA A ESQUERDA P FIO N°4, 5 E 6	UN	4,	217,50	870,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
83	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML S/AGULHA	UN	15.000,	0,145	2.175,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
88	TESOURA DE MAYO RETA 14 CM	UN	4,	26,825	107,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
94	TESTE BOWIE & DICK C/ 50 UNIDADES	UN	200,	120,35	24.070,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	RISPERIDONA 1 MG/ML – 01 FRASCO 30ML	FR	24,	14,877	357,048	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
135	DULOXETINA 30 MG	COMP	540,	1,99	1.074,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	1.000,	3,60	3.600,00	RINALDI & COGO LTDA
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	1.000,	1,848	1.848,00	RINALDI & COGO LTDA
5	BENZOATO DE BENZILA SABONETE 10% 80G	UN	200,	4,50	900,00	RINALDI & COGO LTDA
9	CEFTRIAXONA 500MG IM/EV FRASCO/AMPOLA	UN	1.000,	6,30	6.300,00	RINALDI & COGO LTDA
48	CABO DE BISTURI AÇO INOX N° 3	UN	4,	4,555	18,22	RINALDI & COGO LTDA
74	PINÇA ADSON COM DENTE 1X2X15 CM	UN	4,	7,94	31,76	RINALDI & COGO LTDA
77	PINÇA PARA CALAZIO MEDIA	UN	4,	14,40	57,60	RINALDI & COGO LTDA
89	TESOURA IRIS CURVA 12 CM		4,	9,63	38,52	RINALDI & COGO LTDA
90	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UN	4,	9,15	36,60	RINALDI & COGO LTDA
91	TESOURA METZENBAUM RETA 12 CM	UN	4,	14,98	59,92	RINALDI & COGO LTDA
103	PROPATILNITRATO	COMP	1.620,	0,39	631,80	RINALDI & COGO LTDA
126	BROMOPRIDA 10MG	COMP	1.080,	0,104	112,32	RINALDI & COGO LTDA
8	CEFTRIAXONA 1G-FRASCO-AMPOLA EV/IM	AMP	1.000,	6,00	6.000,00	KLIMA COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
16	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML-AMPOLA 3ML	AMP	250,	2,00	500,00	KLIMA COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
36	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	POMAD	400,	3,02	1.208,00	KLIMA COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
40	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5-CX.COM 100 UNIDADES	CX	500,	4,40	2.200,00	KLIMA COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
42	AGULHA DESCARTAVEL 25X6.0CX.COM 100 UNIDADES	CX	120,	4,50	540,00	KLIMA COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
43	AGULHA DESCARTAVEL 25X7-CX.COM 100 UNIDADES	CX	400,	4,50	1.800,00	KLIMA COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
52	COMPRESSA DE GAZES 91X91-13 FIOS-TIPO QUEIJO-100%ALGODAO	PCT	100,	20,00	2.000,00	KLIMA COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
85	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML S/AGULHA	UN	6.500,	0,30	1.950,00	KLIMA COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Outubro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:170BA225

